



Imprensa Oficial

Itaipecera da Serra, 10 de Dezembro de 2019
Ano 11 - Edição CCCLVII

PORTARIAS

PORTARIA Nº 931/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

FAZ SABER que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por terem completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **MARÇO/2018**.

MATR.	NOME	ATS
7025	ADRIANA CORREIA	19
9319	ADRIANA GONCALVES DA LUZ	16
12075	ADRIANO SANTANA RODRIGUES DOS SANTOS	7
12072	AILTON PEREIRA DA SILVA	7
9010	ALDO WILSON FAUSTINO DA SILVA	16
10787	ALESSANDRO BEGLIOMINI JUNIOR	13
11332	ALEX DOMINGUES DE CASTRO SANTOS	9
10936	ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA	10
12908	ALINE APARECIDA BUGOSI VIEIRA	3
10065	ANA CAROLINA DE AGUIAR CORREIA	14
10325	ANA CRISTINA DA CUNHA PINTO	13
6765	ANA IZABEL DA SILVA MENDES	19
12582	ANDERSON MUNIZ DA SILVA	4
12068	ANDRE CUNHA DE PAULO	7
10514	ANDREIA CRISTIANE VICENTE	12
12014	ANDRELINA SANTOS TORRES	7
12585	ANDREZA JORDANIA GUILHERME DA SILVA	4
11718	ANGELA MARCIA AMORIM ROCHA	6
12584	ANGELA MARIA DOS SANTOS DUARTE	4
8052	ANTONIO AGOSTINHO INEZ FILHO	18
8053	ANTONIO CARLOS DA ROCHA	18
12871	ANTONIO GERALDO DA SILVA	9
5350	ANTONIO LOPES DA SILVA	21
12073	ANTONIO MARCOS BARBOSA	7
12067	BENEDITO ANTONIO DE BRITO	9
12080	BENICIO JOSE DA SILVA	7
9466	CACILDA PEREIRA LEITE	14
10946	CARINA CRISTINA BARBOZA ROQUE	10
12044	CARINA MARIA DA SILVA DOS S PONTILHO	7
8511	CARLA PUTNOKI DE FREITAS M DOS REIS	16
9085	CARLOS PIM	16
10965	CELIANE DA SILVA REZENDE DE OLIVEIRA	10
11357	CESAR ANTONIO MUSSE JURAIGE	9
12056	CICERO VIRGINIO DA SILVA	7
3098	CICERO WELLINTON OLIVEIRA	23
12005	CLAUDILENE CARVALHO DE ARAUJO	7
12022	CLAUDINEA BEZERRA	7
5381	CLAUDINEI DOS SANTOS LEME	21
10082	CLAUDIO ROBERTO GOMES	14
12061	CLAUDIONOR DIAS SILVESTRE	7
12059	CLAUSOMIRO SENA DUARTE	7
11352	CLECIO JOSE CARRILHO	9
11697	CLEMENTINA APARECIDA ALVES DE SOUZA	8
13054	CLEONICE APARECIDA RAYMUNDO	9
12018	CLEUNICE DOS SANTOS MORAES	7
9943	CRISTIANE APARECIDA ALVES DE CARVALHO	14
8032	CRISTIANO DONISETTE LOPES	18
8058	CRISTINA LUCIANA DE M DOMINGUES SARAIVA	18
12012	DANIELA DO CARMO PEREIRA	7
1296	DAVID ALVES DE ARAUJO	30
12079	DAVID BARBOSA MARQUES	7
12853	DENIZE MARIA DA LUZ SILVA	12
12025	DIONETE PEREIRA LINS DOS SANTOS	7
10042	EDILSON DE JESUS GOIS	14

5384	EDSON TADEU DARAIO	21
10050	EDUARDO DO LIVRAMENTO SOUSA	14
12063	EDUARDO GOMES SILVA	7
10031	EDUARDO JOSE LAURINDO	14
10025	ELAINE CRISTINA DA SILVA	14
12579	ELAINE GOMES FERREIRA	4
10068	ELAINE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	14
9876	ELIZETH DE ABREU	12
10511	ELZA MACIEL	12
10032	EMANUEL FORMAGIO	14
1606	EVA PONTES LEAO	28
13135	EVERTON CARVALHO DA SILVA	1
10363	FABIANA MOURA DO PRADO	11
12031	FABIO TELES DOS SANTOS	7
10061	FELIPE TADEU DOMINGUES	14
8900	FERNANDO PRUDENTE DOS SANTOS	16
13036	FLAVIO BIRIBI	2
12049	FLAVIO SANTOS DO CARMO	7
12581	FLAVIO SOUZA COSTA	4
12055	GASPAR DOS REIS MARCONDES	7
12037	GENADIR DOS SANTOS FONSECA	7
8014	GENESIO NATALINO MAURICIO	18
9328	GICELIA KELLY SOARES FREIRE	16
10030	GILMAR SILVA ALVES	14
12052	GILMARIO DA SILVA ALMEIDA	7
12071	GILSON MARTINS DE OLIVEIRA	7
12069	GUILHERME CANDIDO SANTOS	7
10684	IDILMARA ROBERTA DA CRUZ FREIRE DE MELO	11
1615	IGNES DE OLIVEIRA	28
9300	IVANI RODRIGUES GOMES	11
9781	IVANI TEIXEIRA DE FRANCA	14
12580	IVONE GOMES DA SILVA	4
1633	IZILDA LUCINDO	28
5556	JACIRA QUEIROZ MARINHO	19
13012	JANE SILVA DE SOUZA	7
10942	JOAO MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	10
8685	JOAO RAUL LOPES	17
10101	JOSE ANGELO DE SOUZA	14
8062	JOSE ANTONIO DE MORAES	18
11427	JOSE ANTONIO FERREIRA	7
10506	JOSE ANTONIO TOBIAS	12
8063	JOSE APARECIDO JACOB DE MORAES	18
12058	JOSE AURELIANO DE LIMA NETO	7
7719	JOSE ROBERTO DE ARAUJO	18
7977	JOSEANI DE ANDRADE SILVA	18
12913	JULIANA GABRIELA PEREIRA MONCARI	3
10051	JULIANO JACOB DA SILVA	14
5391	JULIO CESAR DOS SANTOS LEITE	21
10093	JUSCELENE MARIA SANTOS DE SOUZA	14
10091	KARIN NERIS	14
10937	KARINA MEDES CUNHA BUENO	10
10070	KATIA CHAVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	14
10513	KELLEN DOS SANTOS QUIRINO LOPES	12
9848	KERENINE DA SILVA LEITE DE MATOS	14
10940	KLEBER BARBOSA LEITE	10
10683	LAUCIMEIRE ROSE CORNELIO URIAS	11
11341	LAURICE CRISTINA DE MOURA	9
9296	LAURINDA APARECIDA MOSCA SOARES	15
12054	LEANDRO JEFERSON FERNANDES DE MORAIS	7
9881	LILIAN ALVES CARDOSO	14
10283	LOURDES APARECIDA SANTOS SOUZA	12
12577	LUCAS JOSE GONCALVES	4
9321	LUCI EUGENIA SOUZA DA SILVA	16
11695	LUCIANA RAMOS AZAM	8

PORTARIAS

12019	LUCIANA XAVIER ROCHA	7
10056	LUCIANO ALEXANDRE MOURA PACHECO	14
10040	LUCIANO SAPIA	14
10023	LUCINEIA SOARES DOS SANTOS ALMEIDA	12
8066	LUIS CARLOS DA CUNHA	18
10505	LUIZ CARLOS GOMES SANTANA	12
8043	LUIZ DE SOUZA ARAUJO	18
12062	LUIZ PAULO QUIRINO INEZ	7
9332	MANOEL GOMES VIEIRA FILHO	16
12002	MARCIA APARECIDA ALVES DA SILVA	7
6790	MARCIA APARECIDA MEIRA DE PAULA	19
10796	MARCIA MELO CASORLA	12
12065	MARCOS ANTONIO BORGES	7
11083	MARCOS DONIZETE GONCALVES	9
13033	MARIA APARECIDA ALEIXO	2
10081	MARIA CRISTINA NOVAES ROSA	14
5063	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE OLIVEIRA	21
1311	MARIA DA CONCEICAO VIANA GOMES	30
7874	MARIA DE LOURDES DA SILVA CRISTO	18
13037	MARIA ERYLENE VASCONCELOS	2
5416	MARIA JOSE SILVA DE ANDRADE	21
99323	MARIA LUIZA PINHEIRO FERREIRA	16
7986	MARIA SONIA DO NASCIMENTO	18
12026	MARIA SUELI DA SILVA	7
1318	MARIA TERESA DE SOUSA	30
10062	MARINEIDE APARECIDA P DO NASCIMENTO	14
3112	MARIO RODRIGUES ROSA	23
12036	MARISA ROSA DE OLIVEIRA	7
11251	MARLUCE SOARES DE CARVALHO	8
10941	MARLY SILVA CRUZ	10
12333	MAYRA BISPO BATISTA	6
11419	MEIRE DOS SANTOS DE PINHO SOARES	7
12034	MELISSA APARECIDA PAULA DA COSTA	7
13034	MICHAEL DOUGLAS FERNANDES	2
13035	MICHELE APARECIDA DE JESUS SOARES	2
10071	MONICA VALERIA DE SOUZA SANTOS AMORIM	14
9246	NAGELA DE FATIMA ALVES CONRADO RAMOS	16
11329	NANCY MAKI MASSUDA	9
12909	NEURA LUCIA DA SILVA MATOS	3
935	NEUSA ROSA DE OLIVEIRA	37
8045	NILSON FRANCO DA SILVA	18
10952	NILZA PINHEIRO GUERRA	10
1602	ODETE VENTURA FERREIRA LOIOLA	28
11969	OSVANIR BASTOS VIANA	12
10044	PAULO ROBERTO DA SILVA	14
10088	PEDRO INACIO DA SILVA	14
7024	PRISCILA SAMPAIO DE MORAES	19
13038	RAFAEL RAMOS DOS SANTOS	2
13005	RAFAELA RODRIGUES SIQUEIRA	9
13043	RAPHAEL NUNES MARQUES	2
7003	RAPHAELA NOVAES QUEIROZ	19
10510	REGIANE APARECIDA GOMES	12
7612	REGIANE GONCALVES MENDES	16
8088	REGINALDO ROBERTO DE ALMEIDA	18
9303	RENATA BORTOLO DA SILVA	16
12910	RENATA XAVIER DE MEDEIROS SANTOS	3
10053	RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA	14
12060	RENATO SILVA DE ALMEIDA	7
9128	RICARDO PEREIRA PADUA	15
12076	ROBERTO RIVELINO GONCALVES	7
3117	ROBERTO ROGERIO DA SILVA	23
12081	ROGERIO TEODORO DE MORAES	7

13133	RONALDO LUCIANO LUIZ	1
11334	ROSA MARIA MACHADO DOS SANTOS LORENZO	9
7018	ROSANA FATIMA DA LUZ MELLO	19
12761	ROSELAINE DE OLIVEIRA SANTOS	9
10512	ROSEMEIRE JOSEFA DE JESUS	12
10500	ROSILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	12
9326	RUBENS ALVES DA SILVA	16
9329	SANDRA PEREIRA GOMES AREMIXTO	16
10960	SANDRA REGINA DA SILVA GODOY	10
12911	SANTANA APARECIDA DE CARVALHO	3
10933	SEVERINO NAPOLEAO DA SILVA	10
9621	SHIRLEY DE SOUSA SANTANA VIEIRA	14
3118	SIDINEY DA SILVA FERNANDES M DE CAMPOS	23
12739	SILVANA DOMINGUES CARVALHO	5
6978	SILVIA CABILO TAVARES	19
7993	SIMONE DE OLIVEIRA MESSINE	18
9327	SUELI APARECIDA GONCALVES BRUM	16
11288	TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA	9
5404	TEREZA LUCZK	21
12053	ULISSES DOS SANTOS	7
9318	VALDIR ALVES DA SILVA JUNIOR	16
12046	VALERIA DA SILVA SANTOS	7
12944	VERALUCIA ROSA DE MEDEIROS ARAUJO	9
11437	VIVIAN MICHELE DA SILVA RODRIGUES HAMADA	8
12035	WANIA BRAGA	7
10045	WILIAM FERREIRA DE OLIVEIRA	14
8046	WLADIMIR DE ALVARENGA	18
1047	ZILDA PIRES DE MEDEIROS	37

Itapecerica da Serra (SP), 20 de agosto de 2019.

Jorge José Da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 932/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

FAZ SABER que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por terem completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **ABRIL/2018**.

MATR.	NOME	ATS
10721	ADRIANA BARBOSA CORDEIRO	11
11423	ADRIANA DA SILVA ANDRADE	9
10727	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11
8260	ADRIANO PIRES DA SILVA	18
8249	AGNALDO APARECIDO MARQUES	18
9376	ALBERTINO PEREIRA DE SOUZA	16
9397	ALBINO NOVAIS DOS SANTOS	16
8225	ALCIONE MATOS RAMOS	18
13144	ALDIANE BEZERRA DE ALMEIDA	1
10733	ALESSANDRA DA COSTA RIBEIRO ELISIO	11
10976	ALEX SANDRO TAVARES	10
9403	ALEXSANDRA DE LIMA GONCALVES	16
1999	ALTINO BRANCO JACOB	26
12914	AMANDA TEODORA OLIVEIRA DE MELO	3
10710	ANA CRISTINA SOUZA BORGES DOS SANTOS	11
8104	ANA MARIA DA LUZ	18
10549	ANA MARIA MARINHO CONCEICAO AMARO	12
12084	ANA PAULA MARINHO	7
10558	ANANIAS LOURENCO REIS	12
8105	ANDERSON APARECIDO PEREIRA BUENO	18
13051	ANDRE APARECIDO MARQUES	2

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Prefeito | **Jorge Costa**
Vice-Prefeito | **Paulo Pereira**
Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia | **Departamento de Comunicação**
Telefone | **4668-9000**
Email | **imprensa.oficial@itapecerica.sp.gov.br**
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

EXPEDIENTE

www.itapecerica.sp.gov.br



PORTARIAS

533	ANDRE BENEDITO VALENTIM	38
8106	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	18
8108	ANDREA REJANE DE ASSIS	18
11414	ANDREIA LUISA VIANA DOS SANTOS	9
12337	ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO	6
8109	ANTONIO CARLOS DE JESUS SILVA	18
8112	ANTONIO RIBEIRO DE BRITTO	18
11389	APARECIDA DONIZETI BUIOQUI	9
3142	APARECIDO ONORATO DA SILVA	23
3143	ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS	23
11091	ARNALDO FERREIRA GOMES	9
13141	CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA	1
5523	CELSO DOS SANTOS PESSOA	21
11760	CELSO LUIZ PEREIRA	8
9352	CICERO ALVES DE ARAUJO	16
9851	CILENE NUNES DA SILVA COSTA	14
11378	CLARA EVELIZE BORBA	9
1337	CLARICE RODRIGUES DE GODOI	30
2666	CLAUDIA FURIM FERNANDES	24
11416	CLAUDINEIA MOREIRA DE SOUZA PINA	9
12108	CLEIDE REGINA HEE TERRA DO AMARAL	7
10973	CLEITON VIEIRA FERREIRA MACHADO	10
10390	CLEONICE TAVARES	13
12093	CLODOALDO VIEIRA DE MORAIS	7
8194	CRISTIANO FRAGNAN DE OLIVEIRA	22
12343	CRISTINA DO NASCIMENTO CAETANO VIEIRA	6
13048	DAIANE ROSA DOS SANTOS	2
11759	DAIANE TEIXEIRA CARDOSO	8
11373	DANIEL DE SOUZA NUNES	9
11726	DANIEL FURQUIM DOS SANTOS	8
9844	DANIELLE OLAVIA LIMA DE MELO	13
616	DAVID CORREIA ZARUR	34
12348	DEBORA DE ALMEIDA ATTICO	6
10141	DENI MARIA DA CRUZ	14
5491	DEUSDEDITE ALVES CARDOSO	21
1073	DINALVA DOS SANTOS BARBOSA	31
12326	DIOMEDES JOSE DOS SANTOS	5
1991	EDMAR PIRES MACIEL	26
11379	EDNA GERALDO	9
10111	EDUARDO DA SILVA	14
9383	EDUARDO LUIS SANTOS	16
1732	EDVALDO DOS SANTOS SOARES	27
11391	ELIA MARTA DAMASCENO ALVES TRINDADE	9
12101	ELIANA SILVA ESTEVES DOS SANTOS MOREIRA	7
11433	ELIANE ARAIR DA SILVA	9
5279	ELIANE OLIVEIRA ROCHA	21
5465	ELISABETH DE BORBA PARONI	21
6776	ELISANGELA BISPO DA SILVA	15
13049	ELISANGELA DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	2
11723	ELLI ELISABETH MAGER PEREIRA	8
9405	ERICA NUNES DE OLIVEIRA LIMA	16
9258	EUNICE TADEU DE OLIVEIRA	16
8125	EVANDRO CARLOS BARBOSA	18
664	EVELI DA SILVA MORAES CASTIHEIRAS	39
12443	FABIANA LACERDA SERODIO	5
13055	FABIO MORAES SIMOES	2
10972	FATIMA YONA MOREIRA TOME DOS SANTOS	10
13145	FELIPE BARROS DE CARVALHO	1
10709	FERNANDA CUNHA NASC DE M ALBUQUERQUE	11
13050	FERNANDA GONZALEZ SILVA	2
13044	FLAVIA ALVES DE SOUSA	2
1729	FRANCISCO BELCHIOR DE OLIVEIRA	27
13139	GABRIELA ROSSI FERREIRA	1
11380	GENI APARECIDA DA SILVA CRUZ DE PAULA	9
11727	GERSON SOUSA RUAS	8
13138	GILCELLI SANTANA SOUZA	1
11741	GRAZIELA DA SILVA BANZOLI	8
11120	HELIO PINHEIRO DA SILVA	12
11400	IDALINA VIEIRA LUIZ	9

12097	ILARA ALVES DE OLIVEIRA	7
11740	IRMA PAOLA LOURENCO PASCUZZI	8
3104	ISAEEL RAMOS COSTA	23
7120	ISAUINA DE OLIVEIRA SOUZA	19
13140	IVANETE CRISTINA DE OLIVEIRA	1
8135	IVONE DA MOTA CLEIM DA SILVA	18
12452	JAKCIANA PAULA DE SOUSA DANTAS HELFSTEIN	5
8138	JANETE APARECIDA DO CARMO SUDATTI	18
10723	JAQUELINE MARQUES	11
12117	JEAN FRANCO CEOLA	7
13052	JEFERSON BARBOSA DE SOUZA	2
8253	JOAO BATISTA DA SILVA	18
8140	JOAO BATISTA PIM	18
5389	JOAO EVANGELISTA DE LIMA JUNIOR	21
10142	JOAQUIM AMANCIO DA SILVA	14
748	JORGE DE MORAES	33
12344	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	6
10116	JOSE FERREIRA DE FREITAS	14
8147	JOSE FILHO DOS SANTOS	18
12568	JOSE ILTON REIS DE OLIVEIRA	9
13045	JOSE ROBERTO PULCINO JUNIOR	2
12590	JOSEFA GLAUCIA GOMES	4
12346	JOSEFA MARIA DA SILVA	6
8255	JOSIANE FERREIRA DE LIMA SILVA	18
13147	JUAREZ DOS SANTOS FERREIRA	1
12915	JULIANA ALVES DOS SANTOS	11
5492	JULIO SIDNEI DE MORAES	21
8265	JUREM APARECIDO DE OLIVEIRA	18
12598	KELLY ANDRADE DA SILVA	4
12251	LEANDRO CINTRA DE CAMARGO	7
11439	LEANDRO LUIZ FONTES RIBEIRO	13
12057	LEONARDO FARIA DOS SANTOS	7
11369	LEONARDO RODRIGO DE MEDEIROS	9
11260	LILIANE APARECIDA SANTANA DA SILVA	9
8277	LIRIA APARECIDA DE FARIA SILVA	18
13046	LUCAS RICARDO DE FREITAS AVERSI	2
12115	LUCIANA CHAVES LUNA	6
10133	LUCILENE COSTA LICA	14
12083	LUCIMEIRE DOS SANTOS MONTEIRO	7
9048	LUIZ ATANAZIO DOS SANTOS	14
10046	LUTIMAR NEVES DE SOUZA FERNANDES	14
11745	LUZIA DE FATIMA FERREIRA M OLIVEIRA	8
10731	MAGALI NUNES FERREIRA DA SILVA	11
10732	MAGDA APARECIDA TAVARES DA SILVA STAAKS	11
9372	MARCEL CASSANHA FERREIRA	16
8158	MARCELINO PEREIRA DA SILVA	18
10104	MARCELO RODRIGO DAS MERCES SALOMAO	14
11418	MARCIA GOMES DAMACENO	9
8162	MARCIO AURELIO DE SOUZA	18
10110	MARCOS DAVI DOS SANTOS	14
11381	MARCOS DE OLIVEIRA ROSA	9
5472	MARCOS DOMINGUES	21
12347	MARGARETE ARSENIO DA SILVA SOUSA	6
9408	MARGARETH RODRIGUES DE OLIVEIRA SALGADO	16
12283	MARGARIDA COELHO	7
8165	MARIA ANGELA DE ALMEIDA CAVALHEIRO	16
9854	MARIA APARECIDA ESTEVES GUEDES	13
11278	MARIA APARECIDA LACERDA SERODIO	9
2270	MARIA APARECIDA LELES SILVA FLORENCIO	25
12099	MARIA APARECIDA SILVA BARBOSA	7
6813	MARIA DA PENHA MANOEL SANTOS	19
12594	MARIA DE FATIMA DA SILVA I	4
9263	MARIA DE FATIMA RAMALHO DE MORAIS	16
5474	MARIA DE FATIMA SIQUEIRA CUPERTINO	21

PORTARIAS

12450	MARIA DO CARMO DA SILVA	5
12109	MARIA JOSE DA SILVA ROCHA	7
11401	MARIA LENICE DA SILVA	9
5475	MARIA LUCIA ALVES ASSUNCAO	21
11763	MARIA VITA LUIS	8
11392	MARILIA BOSCHETTO SOARES	9
12446	MARLENE PEREIRA DOS SANTOS	5
8170	MARLI ALVES LIMA ARAUJO	17
12588	MARTA DA SILVEIRA LEITE	4
12597	MARTA NEVES DA SILVA	5
12441	MAYARA BISPO DOS SANTOS	5
9393	MESSIAS CARDOSO DE SOUZA	16
12095	MESSIAS ZACARIAS DE BARROS	7
12442	MICHELE RAMOS BENIMCA	5
9950	MICHELE YUMME VITAL SOUSA	7
12591	MILENE RAMOS DE MORAIS	4
12456	MILTON ROBERTO MACIEL	5
12100	MIRIAM PEREIRA DA SILVA	7
11731	MONICA CRISTINA DE FREITAS MENDES	8
5477	NAZIRA DE OLIVEIRA	21
7031	NILCEIA MORAES DE ALMEIDA	19
12447	NILZA RODRIGUES DA SILVA	5
13136	NIVALDO SILVA CARMO	1
13146	PALOMA CRISTINA FONTES ALVES	1
12593	PAMELA CORDEIRO DE MELO	4
5478	PATRICIA ELAINE NASCIMENTO GALDINO	21
8175	PAULO SOARES DE OLIVEIRA	18
12587	PEDRO OLDERS PINHO	4
11412	PRISCILA SANTOS TEODORO DA SILVA	9
10112	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS ALVES	14
3184	RAQUEL DE REZENDE DE MORAES	23
10726	RENATA APARECIDA PEREIRA SILVA	11
12448	RENATA MAXI NEVES DA ROCHA	5
8208	RENE SILVEIRA DE FARIAS	18
10108	RICARDO LADEIA DOS SANTOS	14
10105	ROBERVAL AVELINO DA SILVA	14
7215	RODRIGO FELIX SARDINHA CAMACHO ROSA	16
12105	ROGERIO BALBINO DA SILVA	7
11384	ROGERIO LOPES DA PAIXAO	9
12596	ROMERO PEREIRA DE JESUS	4
10131	RONALDO DOS SANTOS SILVA	14
12458	RONALDO LOPES DA PAIXAO	5
8209	RONIE CELSO VALENTIM DE OLIVEIRA	18
9409	ROSA MARIA APARECIDA ALVES	16
2294	ROSANA CLEA DE BORBA GONCALVES	25
2274	ROSANGELA LINO DOS SANTOS RODRIGUES	25
11385	ROSANGELA MAGALHAES DE CARVALHO	9
12439	ROSIANE DE OLIVEIRA SANTOS	5
8181	SAMUEL ONORATO DA SILVA	18
5082	SANDRA ANDRIOLI SILVA	22
11404	SANDRA MARIA CRUZ DA COSTA	9
12116	SANDRA POLICARPO DA SILVA ANDRADE	7
8258	SERGIO DE ANDRADE	18
8183	SERGIO LUIZ COELHO	18
11110	SERGIO SILVA DE ALMEIDA	11
12409	SHEYLA CRISTHIANE VALLIN	8
12438	SILMARA DE FATIMA RODRIGUES	5
11286	SILVANA DE JESUS	9
11435	SIMONE JULIANA DE OLIVEIRA	9
12440	SIMONE MARIA DOS SANTOS DE MEIRELES	5
9396	SINVALDO BORGES DOS SANTOS	16
8266	SOLANGE ANDREIA DO PRADO MORAES	18
8215	SOLANGE MARGARETH PINHEIRO BEZERRA	18
11368	SOLANGE MARIA DE ABREU	9
10717	SONIA REGINA LEMBO CUNHA	11
10548	SONIA ROSA MARCELO DA SILVA	12
3192	SUELI MORAES FERRAZ	23

1630	SUELI SANTANA BUENO DA SILVA	28
13047	THUANY NUNES PRADO	2
12104	VALDELINA INOCENCIA SANTOS GOMES	7
10368	VANESSA APARECIDA COSTA LIMA	13
12110	VANESSA CRISTINA GALDINO LEAL	7
10556	VANESSA SANTOS SILVA GARCIA	12
8267	VERA LUCIA MATIAS DAMASIO	18
11387	VERA LUCIA PEREIRA	9
1335	VERA LUCIA PEREIRA VIEIRA	30
12746	VIONNEY LUCY ANTEVERE DE ANDRADE	18
9849	VIRGINIA MARIA DA SILVA TERAMITSU	14
10359	VIVIANE DOS SANTOS	13
11421	VIVIANE MENDES TEODORO DA LUZ	9
10144	WAGNER FERNANDES STRO	14
1040	WAGNER WIECEK	36
11730	WELIANE DOS SANTOS RODRIGUES DINIZ	8
12102	WESLEY DIAS PINTO	7
12453	WILLER ANGELO RODRIGUES	5
12459	WILLIAM YUJIRO KUSUMOTO	6
11397	WILSON TADEU RANGEL	9

Itapecerica da Serra (SP), 20 de agosto de 2019.

Jorge José Da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 933/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

F A Z S A B E R que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por terem completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **MAIO/2018**.

MATR.	NOME	ATS
12155	ADRIANA MARIA GOMES	7
11374	ADRIANO DA SILVA GOMES	9
9413	AGNALDO DOS SANTOS CONCEICAO	16
10440	ALBILENE DA SILVA CABILO	13
9397	ALBINO NOVAIS DOS SANTOS	16
8098	ALEX DE OLIVEIRA LIMA	18
11797	ALIENI BACIEGA ROSCHEL	8
11466	AMELIA ALVES DE OLIVEIRA	9
10580	ANA APARECIDA ALVES ESTEVES BARTOLOMEU	12
8296	ANA CRISTINA RODRIGUES	18
11470	ANA LUCIA BEZERRA	9
12608	ANA MARIA DE SOUZA FELICIO	4
12604	ANA MAURA SERAFIM	4
2348	ANA PAULA NASCIMENTO GALDINO	25
8748	ANDRE BERTINHO JACOB	17
12352	ANDREA APARECIDA THEODORO DE CARVALHO	6
9464	ANDREA FEITOZA DE SANTANA	16
8411	ANDREA SAUER	18
12606	ANDREZA INGRID DA SILVA SANTOS	4
5549	ANGELA MARIA DE CAMARGO	21
10148	ANTONIO CARLOS RODRIGUES I	14
12120	ANTONIO PAULO NOGUEIRA COSTA	7
10750	APARECIDA DONIZETI DE ASSIS DIAS	11
8114	ARNEIDA RIBEIRO SOARES	18
10575	BENEDITA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	12
12609	BENEDITA DOS SANTOS	4
12150	CARLA GRASIELE DE PAULO	7
8327	CARLOS DA SILVA MAXIMIANO	18
10994	CAROLINA PEREIRA RODRIGUES	10
12140	CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO	7
13058	CASSIA CARDOSO DA SILVA	2
9975	CASSIA VALERIA DE MORAES D DOS SANTOS	14
8380	CASSIO RODRIGUES DOS SANTOS	18
12152	CATIA APARECIDA DOMINGUES	7
9415	CELENE MARCIA COSTA	16

PORTARIAS

12350	CELIA ALVES MADUREIRA	6
12600	CINTIA NATIVIDADE DA SILVA	4
12119	CLAUDENIR DA SILVA	7
8328	CLAUDIO EVANGELISTA DE SOUZA	18
10418	CREUZA BETE DOS SANTOS	13
8329	CRISPIM DA SILVA CARDOSO	18
10345	CRISTIANE ARAUJO DOS SANTOS	13
10163	CRISTIANE MANDAJI DA SILVA	6
12434	CRISTIANO NUNES MOREIRA	5
12142	DAIANE APARECIDA JACOB CORREA	7
12472	DAMIAO CARDOSO DE SOUZA	5
10430	DANIEL APARECIDO RAIMUNDO	13
8119	DANIEL CERQUEIRA DA SILVA	17
12128	DANIELA CRISTINA BASSI CARDOSO BARBOSA	7
10752	DANIELLE MORAES RIBEIRO SANTANA	12
10444	DAVID HONORIO ALVES JUNIOR	13
12125	DAVID VERISSIMO DOS SANTOS	7
11773	DEBORA PRUDENCIO SANT ANA CHILIANO	8
12950	DENISE BRAGA SAMPAIO	3
13061	DENISE MARTINS DE SOUSA FREITAS	2
10041	DOUGLAS DE OLIVEIRA LIMA	13
10744	EDEILDE PIRES NEVES BARRETO	11
11780	EDISON MANOEL DE SA	8
10411	EDNALVA ROSA AMORIM SILVA	13
8332	EDUARDO PRUDES DOS SANTOS	18
12605	ELAINE CRISTINA SILVA	4
1423	ELAINE MARIA BOSCHI ANDRADE SANTOS	30
8123	ELCI RIBEIRO CAMARGO	13
12154	ELENILDA MARIA RUAS REZENDE	7
12471	ELIANA DE MATOS AQUINO SANTOS	5
1369	ELIANA WAISHAUP DE ALMEIDA	30
9435	ELIVALDO DA SILVA	16
8309	ELIZABETE DE LOURDES	18
12469	ELZA SOUZA ROCHA TOME	5
11453	ERICA LISANEA FRAUCHE MARCHETTI PULSCHEN	9
10759	EUZENI CORREA DE OLIVEIRA	11
11782	EVERTON PASCHOAL SOARES SANTOS	8
11503	FABIANO ABRAHAO BERNARDES	9
11461	FABIANO SANTINO DA SILVA	9
12124	FABIO DE OLIVEIRA	7
11775	FABIOLA NOVAIS DE ALMEIDA PADILHA	8
11463	FATIMA DE SOUZA PEREIRA	9
11814	FELIPE FERNANDEZ SEIJAS	8
11789	FELIPE MENDES JUSCELINO	8
12351	FERNANDO MOREIRA	6
13149	FLAVIA ANTONIA REICHERT CARLOS	1
10406	FLAVIA DOS SANTOS	13
9451	FRANCISCO JOSE BERNARDO DA SILVA	16
10751	FRANCISCO MONTEIRO COSTA	11
8393	GILBERTO PASSOS DOS SANTOS	18
12121	GILIAR SOUZA BARRETO	7
11049	GILSON CARLOS BARBOZA	10
8312	GILSON LOPES	18
12943	GIRCELE RAMOS PROCOPIO XAVIER	3
10590	GLAUCIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA	12
11821	GLAUCIA MARIA FREIRE ALVES	8
8334	HELIO PEREIRA NUNES	18
9440	HILARIO GONCALVES DA COSTA	16
10409	IEDO DA SILVA	13
12462	IONE RODRIGUES PEGO	5
1374	IRACEMA DOMINGUES DE CAMARGO	30
11119	IRACI BACIEGA LUZ	9
13060	IRENE MONTEIRO DA SILVA	2
12127	ISAIAS ANGELO	7
8335	ISRAEL GOMES MARTINS	18
8336	IVONETE MARIA DOS SANTOS	18
9552	IZILDA APARECIDA MOREIRA CABRAL DO REGO	15
11794	JAIR MARCELINO DA COSTA	8

12134	JAQUELINE GOMES DA SILVA	7
13148	JEISSE JESUS DE BARROS	1
8338	JOSE APARECIDO NUNES	18
8394	JOSE CARLOS DA SILVA	18
12126	JOSE FRANCISCO DE CARVALHO	8
11787	JOSE MARCOS PAVAN	8
5560	JOSEFA BENTO BATISTA	21
8340	JUARES PORFIRIO DO NASCIMENTO	18
12610	JULIANA APARECIDA DA SILVA	4
12137	JULIANA CERQUEIRA CORREA	7
11477	KALINE SOARES FERREIRA DO NASCIMENTO	9
10762	KARINA MACIEL LIMA DOS ANJOS	11
11778	KARINA MARA POSSI DOS SANTOS	8
8314	KATIA REGINA ALVES DE SOUSA	18
12131	KELLI CRISTINA MACARELI FERREIRA	7
12156	KELLY BRITO DE MELO LAMIM	7
13057	LAUDICEIA DE OLIVEIRA SOUSA	2
11964	LAURA PEREIRA NAVARRO	12
11771	LAURA RODRIGUES MORAES DA SILVA	8
11808	LEANDRO RAMOS SIQUEIRA	8
10403	LETICIA JESUANA CAMARGO	13
6839	LIGIA DE FATIMA PESTANA MOREIRA	19
11820	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	8
12466	LILIANE APARECIDA DE MELLO	5
12157	LILIANE CAPELLETTI HAMED	7
10421	LIONEIDE LEITE CAVALCANTI	13
8342	LUCIANO BARBOZA DE MORAIS	18
8343	LUIZ CARLOS DA SILVA	18
11099	LUIZ CARLOS DA SILVA II	9
13085	LUZILENE ALVES FERREIRA SILVA	15
3201	MANOEL MESSIAS GOMES DE SOUZA	23
12946	MARCEL DE MORAES SILVANO	3
10146	MARCOS ALEXANDRE ROCHA	14
12132	MARCUS VINICIUS DE JESUS ARAUJO	7
2722	MARIA APARECIDA DA SILVA I	22
2292	MARIA APARECIDA DANTAS DE SOUZA	23
3061	MARIA APARECIDA GONCALVES MARTINS	23
11469	MARIA BEATRIZ DA CONCEICAO RODRIGUES	9
10155	MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA	14
12603	MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA	4
11805	MARIA DAS GRACAS SILVA DE SOUSA	8
9391	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16
11804	MARIA DENILSA VITORIA DOS SANTOS	8
9934	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	14
10151	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MELLO	14
8365	MARIA MADALENA NEVES MARTINS DE OLIVEIRA	18
9448	MARIA MILZA NOVAIS DE ALMEIDA	16
12138	MARISA ESTEVES ALVES	7
10399	MARLENE RUSSO	13
7848	MARLI VITOR PINHO DA SILVA	18
8441	MAURA REGINA	17
12948	MAURICIO BARBOSA DA SILVA	3
12464	MAYCO AURELIO BORGES DA SILVA	5
11777	MAYRA COSTA PIRES AGUIAR	8
8359	NATALIE ANDRADE DA SILVA	18
10156	NELCI FANTINI SOARES	14
8735	NILCELIA MARIA DE SOUZA CARNEIRO	17
10446	NILSON ANTONIO DA SILVA	13
11776	NOEMIA PEREIRA TRINDADE DO NASCIMENTO	8
12373	NUBIA DE MORAIS FREITAS PAIVA	5
11382	ODETE DE LIMA	9
11799	ORLANDO DOMINGUES	8
10048	PAULINO ALVES DE OLIVEIRA	14
12465	REBECA DA CUNHA SANCHES	5
9475	REGIANE APARECIDA FARIA PEREIRA	16
9208	RITA DE CASSIA RAMOS	16
9967	ROBERTA DE SOUZA VIANA VASCONCELOS	14

PORTARIAS

10756	ROBERTA NATALINA NEVES	11
3235	ROMEU ALBERTO MARTINS	23
9018	RONILDO GOMES DA SILVA	15
2823	ROSANA LADEIRA	24
9460	ROSANGELA DOMINGUES	16
12949	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	3
12143	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	7
12947	ROSELY GAIEVICTZ DOS SANTOS SILVA	3
11801	RUI IWAO OISHI	8
10135	SANDRA MORAES BRAGA	14
10740	SANDRA PINHEIRO DE SANTANA	11
8366	SANDRA REGINA LOUREDO DE MOURA SANTOS	18
8347	SERGIO CARLOS TONHOLI	18
13150	SHIRLEY PIRES DOS SANTOS	1
12463	SIDNEIA EULALIA DA SILVA	5
13059	SILVANA APARECIDA BUNIFACIO BARBOSA	2
11813	SILVANEIDE OLIVEIRA DOS REIS	8
8350	SILVIO MUNIZ DA SILVA	18
1124	SONIA GRACELINA LUZ	31
12607	SONIA RODRIGUES DA SILVA	4
3227	SUELY DE CAMARGO MILANESE	23
13062	SUZANA MARQUES	2
9429	TADEU DE JESUS	16
11482	TAMIRIS SANT ANA NEVES	9
12945	THIAGO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	3
12122	THIAGO DE OLIVEIRA CAMPOS	7
8351	UBIRAJARA DA ROCHA	18
10417	VALDENICE RAINHA CIANI	13
10165	VALDIANE FARIA MEDES	14
12147	VALDIRENE DE JESUS SILVA	7
9432	VALTER SANTOS	16
5965	VANDA FERREIRA DOS SANTOS NUNES	12
8400	VANESSA SILVA RAAD	18
10743	VANIA DA LUZ MELO	11
11770	VERA LUCIA SANTANTONIO	8
8387	VICTOR FISCHER GENARO	18
8397	VILMA DA SILVA RODRIGUES	18
12146	VILMA SUELY GONCALVES LESSA	7
13027	VITORIA REGIA RODRIGUES MELO	16
10746	WILLIAM ALEXANDRE DA COSTA ROCHA	11
12602	ZENAIDE ADRIANA SANT ANA	4

Itapeccerica da Serra (SP), 20 de agosto de 2019.

Jorge José Da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 934/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECCERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

F A Z S A B E R que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por terem completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **JUNHO/2018**.

MATR.	NOME	ATS
11848	ABEILZA PASSO SENA FERREIRA	8
506	ADAO DE SOUZA PEREIRA	40
11822	ADRIANA AMANCIO SCHIMITZ	8
10187	ADRIANA LAGARES GONZALEZ	14
10591	ADRIANA MONTANHANI	12
8235	ADRIANA SILVA DE ALMEIDA	18
1772	AGNALDO DE JESUS DE MORAES	27
11520	ALANE NEVES FARIAS	9
11522	ALCIDES FRANCISCO CLEMENTE FILHO	9
11038	ALDENICE SIQUEIRA LIRA	10
11844	ALEX FERNANDO DE MORAES	8
13159	ALEXANDRA CAMPOS DOS REIS	1
13154	ALIEL BACIEGA ROSCHEL	1
11041	AMANDA SIMAO PINTO	10

13086	ANA CRISTINA BRITO PALMA	17
8216	ANA LUCIA BARBOSA LIMA COSTA	18
2398	ANA LUCIA DA LUZ SOARES	25
11850	ANA MARIA SOUZA SANTOS	8
12978	ANA PAULA CAMARA MENDES	9
9592	ANA REGINA DE ASSIS MILITAO	15
12168	ANDRE MOREIRA DOS ANJOS	7
9498	ANDREA DOS SANTOS NEVES	16
7026	ANDREA PEREIRA PEDRO	19
11516	ANDREIA CECILIA NASCIMENTO GALDINO	9
3284	ANGELA MARIA DE PAULA LADISLAU	23
538	ANTONIO CARLOS ALVES	40
8749	ANTONIO CARLOS DA SILVA	15
11838	CAMILA FARCHETTI SALES	8
9380	CARLOS BRANCO DE ARAUJO	16
11828	CATIA PEREIRA DE OLIVEIRA ARAUJO	8
10579	CLAUDIA ZANELLA BIDUEIRA RANGEL	12
9598	CONCEICAO APARECIDA DA SILVA II	15
6825	CREUSA CAVALHEIRO DE ALMEIDA	19
11836	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DO CARMO	8
9624	CRISTIANE DE CAMARGO GOES	15
8418	CRISTIANO DA SILVA MELO	18
12086	CROMWEL MAX RODRIGUES	9
10190	DANIELA AMORIM	14
11852	DAVIDSON SANTIAGO MARANHÃO	8
12163	DEBORA COSTA SILVA	7
13156	DENISE MENDES DOS SANTOS	1
11823	DEZAILDA VIEIRA GALVAO MARQUES	8
2336	EDIS DA COSTA RODRIGUES	25
8784	EDIVANIA DE JESUS OLIVEIRA	17
2034	EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA	26
9293	EDU MARQUES GALDINO FERREIRA	14
13157	ELAINE CRISTINA OZORIO DE ALMEIDA	1
13074	ELIAS GOMES MASCENA	2
9488	ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA	16
10611	ELMA CARVALHO DOS SANTOS	12
12706	ERIKA PAULA CORDEIRO SILVA	7
12356	ESMERALDA FRANCISCA FERREIRA DE JESUS	6
12258	EVA DA SILVA CONCEICAO	15
9489	EVANGELISTA ALMEIDA SOUZA	16
9604	FABIANA PEREIRA	15
12176	FABIANA SANTOS DIAS DA SILVA	7
11034	FABRICIO JOSE DOS SANTOS	10
11856	FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO	8
11028	FERNANDO AFONSO GONCALVES DE MELO	10
12180	FRANCISCA HILARIA DA COSTA ROCHA	7
9370	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	16
10795	FRANCISCO PIRES	11
9093	FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA	16
11521	GEOVANA APARECIDA NUNES PACHECO	9
12959	GILVAN ALVES MACEDO	3
13070	GISELE BARTKOW WENCK DOS REIS	2
9605	GISELLE ALVES FERNANDES	15
11843	GREICE APARECIDA MOREIRA SILVA	8
12171	HAROLDO WONSOWSKI	7
11841	HELOISA RIBEIRO DE SOUZA	8
11035	HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	10
11517	HOSANA BRITO DOS SANTOS CINTRA	9
11762	HUGO DE LEON DA SILVA FERREIRA	8
10191	INES APARECIDA NASCIMENTO	14
10327	ISABEL CRISTINA FERREIRA CANNO FERREIRA	13
12958	ISABEL SABOIA DA SILVA	3
8779	ITALO LEITE	17
12827	JADIR BARROS LIMA	18
9095	JAILZA FRANCA VIANA DA SILVA	19

PORTARIAS

13075	JANE PAULA SOUZA CERQUEIRA	2
12957	JAQUELINE DE SOUZA	3
12039	JESSICA EVANGELISTA DE MORAES JARDIM	9
1133	JOAO DE ASSIS SOARES	31
12332	JOAQUINA AUGUSTA DA COSTA	4
9492	JORGE MOREIRA DE ANDRADE	16
7830	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	18
8464	JOSE ANTONIO FELIPE DOS SANTOS	18
8339	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA II	18
12744	JOSE MIGUEL RODRIGUES BARRENHA	4
9050	JOSE ONOFRE MAURICIO ROCHA	16
11436	JOSE RAIMUNDO CARNEIRO FILHO	9
10459	JOSE RIBAMAR LOPES DA CONCEICAO FILHO	13
12166	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	7
11905	JUCELIA LIMA	9
10424	JUNIA MARA BAPTISTA DAS NEVES	13
8621	JURACI FERRAZ DOS SANTOS	16
13067	KATIA REGINA DA SILVA NEVES	2
12363	KATIA YUKIE DE MORAES DA SILVA	6
11833	KATIUSCIA UBALDO MORAES	8
12475	LIDIANA SOUZA RODRIGUES DA SILVA	5
1400	LILIA APARECIDA GUIMARAES BARRETO	30
12182	LIZETE SILVA DE SOUZA	7
12810	LUCIMARA APARECIDA ESBIZERO MACHADO	10
12357	LUIZ BASILIO DOS SANTOS	6
9442	LUIZ CARLOS DA SILVA I	16
1805	LUIZ EDUARDO PEREIRA	25
11826	LUIZA BISPO RODRIGUES	8
11847	LUZIA MENDES DOS SANTOS	8
11842	MARCELO ALVES GOMES	8
11832	MARCIA LIMA DA MACENA	8
11025	MARCIA MACIEL	10
1126	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA I	31
8438	MARCO AURELIO DIONIZIO	18
11803	MARGARETE FERNANDES	8
12187	MARIA APARECIDA CANDIDA SILVA	7
8914	MARIA APARECIDA DE SOUZA	18
10551	MARIA BENTO DA SILVA	12
12715	MARIA BETANIA DE OLIVEIRA CLEMENTINO	10
7309	MARIA DE FATIMA QUEIROZ QUARESMA	19
1128	MARIA DE JESUS ALVES RODRIGUES	31
13158	MARIA DE LOURDES ASSIS DOS S MAURICIO	1
13068	MARIA EDNA SOUZA PEREIRA	2
8440	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA GABRIEL	18
1790	MARIA MODOLO	27
10793	MARIA OLIMPIA CARVALHO DOS SANTOS	11
890	MARIA REGINA MONTEIRO PAPAGHEORGIOU	35
10789	MARILENE BEZERRA DA SILVA	11
11956	MARIO SANTOS DE MORAIS	12
9612	MARISA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	15
8770	MARLENE ALVES DOS SANTOS	17
12992	MARLI MARIA SOARES AREA	19
11043	MARTA DE SOUZA MARINHO	10
9011	MAURO TUTAKE	12
12996	MICHEL BARBOSA DOS SANTOS	4
12158	MICHELLE CAVALHEIRO	7
910652	NAIR SATIKO TACHIKAWA	10
10419	NEIDE APARECIDA DOS SANTOS	13
2826	NELSON DA FONSECA	21
12183	NEUSA MARIA MENDES	7
12096	NIVALDO MATTOS DA SILVA	8
11829	NUBIA DE SANTANA MATOS SANTOS	8
12181	PATRICIA APARECIDA CRUZ SCHARMAN	7
11265	PATRICIA DUSSO LOPES	9
8783	PEDRO VIEIRA DE MATOS NETO	17
2586	RAFAEL DE JESUS FREITAS	25

13160	RAISSA ARAUJO FRANCO LOPES	1
13155	RAQUEL MENDES DA SILVA JOSE	1
12179	RAQUEL PEREIRA CARVALHO LIMA	7
12185	REINALDO ROCHA MARCELINO	7
11042	RENAN ESTEFANO ALVES	10
12956	RENATA MELO FERREIRA	3
11758	RENATA XAVIER DE MEDEIROS SANTOS	9
9618	RITA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	15
10578	RITA DE CASSIA VIEIRA DOS SANTOS	12
8469	RODRIGO MARCILIO MORCHIELA	18
8445	RODRIGO PAIS GARCIA	18
11029	RODRIGO PINTO SOARES	10
3306	RONYVON BARBOSA DA SILVA	23
11830	ROSA PINHEIRO RODRIGUES DE LIMA	8
10102	ROSANA DO CARMO GOMES ANDRADE DE LIMA	14
8446	ROSELI DE JESUS	18
5413	ROSILENE PORTELLA DA CRUZ LUNA	21
7284	ROSINHA LOPES BONASSA DOS SANTOS	19
13152	SAMUEL DAVID DOS SANTOS	1
8782	SANDRA DAS GRACAS MARTINS DANTAS	17
12366	SELMA FRANCISCO DOS ANJOS	6
7300	SEVERINO GUIMARAES DA SILVA	19
9514	SILVANA SOARES PINTO DE SANTANA	16
9251	SILVIA REGINA DE MORAES CARMO	16
7308	SIMONE BORGES DE OLIVEIRA	19
2486	SIMONE CREMM	28
10790	SIMONE DE CARVALHO	11
12161	SIMONE HELENA DA SILVA	7
11443	SORAIA GOMES COIMBRA	8
12159	SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES	7
11845	TATIANE OLIVEIRA AYRES	8
2035	TELMA SUELI PETIZ	26
12371	VALDEMIRA MARIA DA CONCEICAO MENEZES	6
10781	VALDENIR JOSE MANOEL CANDIDO	11
1766	VALDERI ALVES LOBO	27
13066	VALERIA OLIVEIRA BUSSOLETTO	2
1753	VANDA MARIA ALVES TRINDADE DOS ANJOS	27
7177	VANDA PEREIRA	19
12172	VANESA CRISTINA CHAGAS	7
10168	VANESSA STOCKLER DE LIMA	14
13072	VERA LUCIA ALVES COSTA	2
9505	VICENTE DE PAULO NASCIMENTO FREITAS	16
10782	WALDEMIR DA CRUZ	11
12355	WINICIUS DA CRUZ	6

Itapecerica da Serra (SP), 20 de agosto de 2019.

Jorge José Da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 935/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

FAZ SABER que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por terem completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **JULHO/2018**.

MATR.	NOME	ATS
8507	ADAILTO INACIO PEREIRA	18
7362	ADAO DA SILVA OLIVEIRA	19
11573	ADEMARO JACOB	9
11574	ADEVALDO ALVES VILELA	9
8804	ADILSON UMBILINO DA ROCHA	17
13078	ADRIANA CONCEICAO DA SILVA SOARES	2
13167	ADRIANA MACIEL DE SA	1
11089	AIRTON UMBILINO DA ROCHA	10
11092	ALEX APARECIDO DA SILVA	10
12216	ALEXANDRA OLIVEIRA SILVA	7

PORTARIAS

11858	ALINE FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	8	13178	EWERTON UNTALER GONCALVES	1
11582	ALINE WERNER DE CAMPOS	8	12649	FABIO HENRIQUE PONTES BISPO GODANO	4
8984	ALUISIO RODRIGUES DE ANDRADE	14	12622	FERNANDA PEDREIRA SIMAS	7
8361	ANA PAULA ARILLA	18	10804	FERNANDA ROCHA DA SILVA	11
11140	ANA PAULA DA SILVA FREIRE	10	8745	FERNANDO FERREIRA DE LIMA	15
13161	ANA PAULA LIMA DA SILVA	1	11570	FERNANDO PINEIRO CRESPO MANIGHETI	9
11105	ANA PAULA MORATA FRANCISCO	10	13176	FLAVIA DE OLIVEIRA ASSIS GUILHERME	1
11131	ANDREIA FERREIRA VAZ PEREIRA	10	11027	FREDERICO RODRIGUES DO NASCIMENTO	10
11141	ANDREIA MASCARENHAS OLIVEIRA	10	12628	GABRIELA FERREIRA ALLESINA NICOLI	4
11047	ANGELA MARIA BONIFACIO	10	11126	GEMILDA DIAS DOS SANTOS	10
8853	ANGELA MARIA OLIMPIO MEDEIROS CARVALHO	17	13164	GENEILDE MARTINS DE SOUZA	1
8559	ANISIA MARTINS SANTOS	18	12193	GENESE FILGUEIRA DA SILVA	7
9964	ANITA CIBELE PEREIRA FIBLA CINTRA	12	11049	GILSON CARLOS BARBOZA	10
12208	ANNA CAROLINA DE CAMARGO	7	10881	GILVANE MACHADO DE CARVALHO DO CARMO	10
11100	ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	10	12210	GIOVANA AMARO DO NASCIMENTO	7
12402	ANTONIO HONDA	13	13071	GISELES CRISTINA DA SILVA	3
11569	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	9	11075	GRACINA DOMINGUES PEREIRA MENEZES	10
6910	APARECIDA DA SILVA PEREIRA DA LUZ	19	11107	HELEN LUCI PEREIRA AZEVEDO DE SA	10
8868	APARECIDA DAS DORES DE CARVALHO	17	13172	HIAEL CRISTINA DOS SANTOS	1
11861	APARECIDA ROSA NITOPÍ	8	8901	HUDSON HONORATO	15
11564	ARIANE DONATILIO REGO PUPPIM	9	7347	IRANI CONCEICAO BACIEGA ROSCHEL	19
12636	AURELIO CHAVES MAGALHAES	4	11876	IRLENE PEREIRA DE MATOS	8
10812	CAMILA APARECIDA DE BORBA XAVIER	11	11134	ISABEL DANTAS MARTINS	10
10074	CARLA ROSA DE ARIMATHEA DOS SANTOS	14	8520	ISABEL REGINA CAMPANELLI CURCI	18
7317	CARLOS MARCIO DA SILVA	19	11137	IVANETE SOCORRO DE SOUZA MORAES	10
11143	CAROLINA MENDES PELUSO	10	11579	IVANI APARECIDA BACIEGA	9
11415	CATARINA ALVARINA	9	13056	IVANI PIRES ALAMINIO	3
5646	CECILIA RODRIGUES	21	12213	JACI LIMA DA COSTA	7
11796	CESAR LUIS BERNARDO	9	7370	JAIME BERNARDES VIEIRA	19
11863	CICERA MARIA DE LIMA	8	11127	JANAINA LADISLAU	10
12661	CICERO ALEXSANDRO DE SOUZA	4	13077	JOAO DOMINGOS BENTO	2
12621	CILEIDE TAVARES VIEIRA LIMA	4	12224	JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS	7
12962	CINTYA RODRIGUES MARQUES	4	12027	JONATAS JUAN DE ANDRADE	7
12641	CLAUDIA RAIDE ZILLIG	4	8800	JORGE CARLOS DE LIMA	17
11868	CLAUDIA REGINA BUENO	8	9491	JORGE DE OLIVEIRA	16
7404	CRISTIANE CANUTO DE MACEDO XAVIER	19	8826	JOSE CARLOS ROSARIO DO PRADO	17
9600	CRISTIANE MEDEIROS KUZOLITZ	12	11547	JOSE CHARLES DANTAS DA COSTA	9
12630	CRISTIANE TONNDORF MOLINA	4	12647	JOSE DE CARVALHO ARAUJO JUNIOR	4
12207	DAIANA RODRIGUES COSTA SILVA	7	7421	JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	19
12631	DANIELA BORGES DA SILVA GUIMARAES	4	12644	JOSE RAIMUNDO CARNEIRO FILHO	4
12653	DIANA APARECIDA DOS SANTOS GAVA	4	7374	JOSE RONALDO DE LIMA	19
11877	DIENIA MARTINS DE ALMEIDA	8	10429	JOSEANE DIAS MARES	12
8856	DOMINGAS AMORIM DOS SANTOS	17	11135	JOSEFA CARVALHO SANTOS	10
8422	EDILCE DE JESUS VIEIRA	18	12620	JOYCE EVELLYN DA SILVA	4
12353	EDILEUSA VENTURA DE JESUS	6	12572	JULIANA CASSIA DE OLIVEIRA	6
12657	EDILSON FERNANDES DE FREITAS	4	12194	JULIANA DE JESUS QUEIROZ	7
11054	EDNA LOPES BATISTA DE JESUS	10	7424	JUSCELINO COSTA ALMEIDA	19
12659	EDSON ADELSON MOREIRA	4	11869	KELI CRISTINA DA CONCEICAO LIBERATO	8
5231	EDSON ARANTES DE MEDEIROS	22	7427	LAURINDA RUIZ LEONEL	19
11096	EDSON AVELINO CRUZ	10	8891	LEILA APARECIDA DE PAULA	10
11102	EDUARDO NOGUEIRA DE SOUZA	10	12611	LEILA BATISTA DA SILVEIRA	4
8925	ELIANA GONZAGA DE SOUZA MACHADO	16	10474	LIDIA KISE	13
8817	ELIANE JERONIMO MAGALHAES	17	12625	LOURDES APARECIDA RAMIRES	4
12202	ELISABETE CAVALHEIRO DE ANDRADE CARDOSO	7	6682	LOURDES PEREIRA ALVES DA SILVA	18
7408	ELISABETE LEAL LEITE CARVALHO DOS SANTOS	19	12214	LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	7
11865	ELISABETE ROSA DE SOUSA	8	8828	LUCIANA PATRICIA APARECIDA FRADE DAHER	17
13168	ELISANGELA SANTOS GRALHA	1	11144	LUCIANA PEREIRA GARCIA	10
11103	ELISETE DIAS RAIMUNDO	10	8278	LUCIMAR ALVES DE SOUZA CAMARGO	17
8563	ELIZABETH PRUST PEREIRA GOMES	18	11870	LUZIMAR BELFORT PENHA MOREIRA	8
13179	ELIZANDRA DOS SANTOS SILVA	1	11128	MAGNA DE CASSIA SANTOS SILVA	10
11867	ELOISA TEIXEIRA	8	12211	MAITA GRASSMANN BECHARA	7
11115	ELVIRIA MARIA DA SILVA ALMEIDA	10	12635	MANUEL LEITE GONCALVES	4
12634	ERROL CABRAL	4	8569	MARCELO ANTONIO DO AMARAL	18
1800	EUGENIO DE ASSIS DOMINGUES	27	11116	MARCIA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	10
8820	EVANDRO FERREIRA DOMINGUES	17			

PORTARIAS

10884	MARCIA RODRIGUES DE ARRUDA FERES	10
9398	MARCIO DE MORAES	13
12648	MARCIO GUARIZI MONTEIRO	4
13166	MARGARETE DE JESUS SILVA DOS SANTOS	1
5570	MARGARETE DE MORAES	21
9098	MARIA CRISTINA GOMES DA CONCEICAO MOTTA	18
2049	MARIA DA GRACA TEIXEIRA DA SILVA	26
9912	MARIA DE LOURDES CARDOSO	13
12477	MARIA ELENICE DA COSTA	5
8833	MARIA GILCE BARBOSA SANTOS DA SILVA	17
7984	MARIA INEZ ALVES NASCIMENTO E SILVA	18
11053	MARIA JOSE CAVALHEIRO DO CARMO	10
10826	MARIA JOSE SISNANDO DUARTE	11
11071	MARIA LUCIA DOS SANTOS I	10
12217	MARIA TEREZA DA SILVA BARBOSA DE S NUNES	7
8834	MARIANA CRISTINA DA SILVA	17
12676	MARILIA DE FATIMA XAVIER MACHADO	7
11864	MARILU VIEIRA DA SILVA ALVES	8
11577	MARINALVA ALVES ESTEVES FERREIRA	9
11117	MARINALVA BARBOSA DE JESUS	10
7435	MARINELIA RODRIGUES BARBOSA	19
12221	MARINETE CAMBUI DA SILVA	7
12626	MARLUCE DOS SANTOS COSME	4
8855	MARTA DA SILVA	17
8861	MATILDE NUNES GOMES DA SILVA	17
12203	MAURA MENDES PENA COELHO	7
2044	MAURICIO DO NASCIMENTO BITENCOURT	26
9828	MAURO SERGIO DE ANDRADE	14
13165	MIRELA ROCHA MENDES MAROSCH	1
12399	NELSON FELIPE DE LIMA MACHADO	9
12612	NELSON GARCIA	4
12223	NEUZA SOUZA CASTRO	7
13163	NIETA SILVA CRUZ	1
12645	PABLO RONIE SANTANA FARIAS	4
11118	PATRICIA VIEIRA MATOS DA SILVA	10
11011	PEDRO UMBELINO DA ROCHA NETO	11
13079	PRISCILA APARECIDA SILVA ROCHA	2
13041	PRISCILA MELGACO DA SILVA	8
11106	PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS	10
12639	RAQUEL RIBEIRO BORGES	4
10469	REGIANE APARECIDA XAVIER ALVES	13
12632	REILZA DE FARIAS SILVA	4
2063	REINALDO FERREIRA PEGO	26
13169	REINALDO ROCHA MARCELINO	1
11132	RENATA TROLES DOS SANTOS	10
11055	RICARDO SILVA SANTANA	10
12643	RICHARD JORGE SOUZA SILVA	4
7333	RITA BARBOSA DE MORAIS	19
12656	ROGERIO VIEIRA DE OLIVEIRA	4
11576	ROSA MARIA DE JESUS SANTOS	9
12204	ROSANA APARECIDA MIZEL PROCOPIO	7
11562	ROSANA DE MORAES SILVA	8
12479	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	5
12654	ROSELI TEIXEIRA DA CRUZ	4
8554	ROSEMBERG CASSIO DA SILVA	18
12374	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA T PARAISO	6
12961	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA LOPES	3
8529	ROSILENE DE SOUSA RODRIGUES	18
12614	SANDRA DA CONCEICAO NUNES SILVA	4
10805	SANDRA FERREIRA DURAES	11
7441	SANDRA MARTINS RIBEIRO	19
11122	SANDRA REGINA DE SOUZA CAPIM	10
12627	SARAH JULIANA COSTA FARIA SILVESTRE	4
11048	SERGIO ANDRE MARCONDES	10
12633	SERGIO EDUARDO DA SILVA CUNHA	4
7442	SEVERINO ALEXANDRE DE NORONHA	19

12478	SOLANGE ALVES DA SILVA	5
8470	SONIA MARIA DE JESUS	18
12189	SUELY CEZARIO CARVALHO DE MORAIS	7
10828	SUELY DE SOUSA BARROS VALE	11
11565	SUZI ALVES DOS SANTOS	9
12640	TANIA GONZAGA DE MORAES	4
8550	TATIANA REGINA FERREIRA	18
8845	TATIANE MITIKO SIMOES ISHIMOTO SILVA	17
12616	TATIANE PEREIRA DOS ANJOS CARDOSO	4
10791	TEREZINHA APARECIDA DA ROCHA ANTUNES	11
12655	THAYZ CARINA SOUSA DE FIGUEIREDO	4
12184	THYAGO INOCENTE DE OLIVEIRA	9
8895	VALDECI PEREIRA DA SILVA	15
12243	VALDEMAR SAMPAIO DOS ANJOS FILHO	9
12624	VALDENICE PATRICIA DA SILVA	4
11080	VALDETE RODRIGUES DIAS	12
2307	VALDINHA TEIXEIRA CARDOSO	25
8850	VALDIR ALVES LOURENCO	17
7384	VALDIR DE OLIVEIRA GODINHO	19
11571	VALDIR FELICIANO	9
1446	VALDOMIRO PEREIRA	29
12206	VALERIA MIRANDA PINTO RIBEIRO	7
12629	VANESSA APARECIDA M DE BARROS SANTANA	4
8847	VANIA AKEMI TANIGAVA	17
13174	VANILSO DA SILVA DIAS	1
12658	WANDERLEY BRUNO DE CARVALHO FILHO	4
12660	WILLIAM DE SOUZA NASCIMENTO	4
12960	ZILMA ALVES DE JESUS	3

Itapecerica da Serra (SP), 20 de agosto de 2019.

Jorge José Da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 936/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

FAZ SABER que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por terem completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **AGOSTO/2018**.

MATR.	NOME	ATS
12681	ADEMIR ALVES CANDIDO	4
13020	ADILENE QUEIROZ MARCHL	3
10662	ADRIANA CRISTINA DE LIMA TEODORO	12
12979	ADRIANA RODRIGUES JANUARIO PEIXOTO	3
7398	AFONSO DOS REIS CARDOSO	17
8897	ALEXANDRE ANDRE DIONIZIO	17
12684	ALEXANDRE GRASSMANN BECHARA	4
13017	ALINE DE SOUSA ARAUJO	3
11582	ALINE WERNER DE CAMPOS	9
12980	ALINE ZEFERINO DE SOUZA TRAJANO	3
13021	AMANDA FRANCA SILVA SOUZA	3
11900	ANA ANGELICA MARES	8
12998	ANA CLAUDIA GOMES DA SILVA	3
12970	ANA FLAVIA THOMAZINI PEREIRA	3
8360	ANA LUCIA FERREIRA	18
2873	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	24
8426	ANA MARIA SIMIONATO CINTRA	18
1661	ANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO	28
12619	ANGELA CRISTINA ANDREOTTI	7
11166	ANGELA MARIA DOS SANTOS	10
8585	ANTONIO CATEGERO TAVARES DE OLIVEIRA	18
8881	AUREA DA SILVA OTONI	17
12982	BRUNNA MELO DE GODOI	3
12983	CARLA OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	3
12692	CARLOS FRANCISCO COSTA	4

PORTARIAS

11889	CAROLINA DE FATIMA AUGUSTO MENDONCA	8
8357	CATIA SILENE PEREIRA LIMA	18
7799	CECIL ORLANDO PAPES DE OLIVEIRA	17
9780	CLAUDIMEIRI OLALIAS ZANFOLIN	13
12971	CLAUDINEIA DE JESUS PINHO	3
11161	CLAUDINEIDE OLIVEIRA PIMENTEL	10
12999	CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO	3
11014	CLAUDIO ROCHA DE ALMEIDA	10
12691	CLEBER LIMA SILVA	4
11902	CLEUSA EUNICE MARIA CASSIANA	8
12678	DANIELLE SANTANA DA SILVA	4
12670	DENISE FERREIRA DA SILVA	4
9746	DILSA CUNHA POMPEO	15
10276	EDILEUSA SALES COSTA ONOFLE	12
13001	EDVANICE MOREIRA SILVA	3
12689	ELDA MIDIA ALMEIDA PENHA SANTOS	4
12682	ELDER DE PAULA DA SILVA	4
12233	ELIANA SILVA SANTOS	7
12250	ESTER CRISTINA PESSOA	7
13002	EVA APARECIDA SOARES SILVA	3
11599	EZEQUIEL PROFIL DOS SANTOS	9
12993	FABIANA DA ROCHA SOUZA DE OLIVEIRA	3
12972	FABIANA DE MORAES BAZILIO	3
12664	FERNANDA HELLEN FERNANDES PINTO	4
8126	FERNANDO DA SILVA CAMARGO	18
11108	FLAVIO TOMAZOLI	10
13003	FRANCISCA GILVANECE DE CARVALHO SOUSA	3
13184	GEIZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1
7229	GERUZA LUIZ DA SILVA ROCHA	19
13186	GESSANY MARILIA FERREIRA LIMA	1
13181	GILDA MARTINS MONTEIRO	1
12973	GISELE BERNARDES DE MAGALHAES	3
12964	GISLENE DE OLIVEIRA SILVA	3
9534	HELENA DE ALMEIDA SILVA	16
9576	HERICA DE MORAES DOMINGUES	16
12234	ILMA MARCELINO DA SILVA	7
13024	INGRID ALVES PRADO	3
11175	IRENE LIMA MARQUES CUNHA	10
10734	ISMAEL TEODORO CAMARGO	8
8930	IVANICE LEMES YANAI	17
12693	JANAINA PEREIRA MARTINI	4
12688	JAQUELINE DE BARROS	4
12680	JEAN CARLOS CARDOSO DA SILVA	4
13010	JESSICA ARAUJO DA SILVA	3
12118	JOAO CLAUDIO ALVES	7
735	JOAO PORFIRIO SOBRINHO	36
8902	JORGE DA SILVA VIEGAS	17
12358	JOSE ALVES DE JESUS	6
9540	JOSE CARLOS MARTINEZ PARDINES	16
1459	JOSE GERALDO NUNES DE SOUZA	29
8877	JOSE ROBERTO DA SILVA	17
9748	JOSEFA ISAUARA DA SILVA PEREIRA	15
11884	JOSEFA LELIANE BARBOZA DA SILVA	8
13013	JOSELIA ALVES DA SILVA CAMPOS	3
12687	JOSELINA MARIA DE BRITO	15
8898	JOSENILDO JOAO DA SILVA	17
1462	JOSENILDO RODRIGUES DA SILVA	29
13019	JOSIETE MARIA DA COSTA BATISTA	3
11164	JULIANA DA SILVA CAMPOS PEREIRA	10
11966	JULIANA MORAES DE SOUSA	13
8889	JURACI SILVA OLIVEIRA	17
8890	KATIA CILENE MIRANDA	16
13014	KELLY DIAS MENDES GONCALVES DA ROCHA	3
13185	LAUDENICE REJANE DA SILVA	1
8601	LAURO DE OLIVEIRA SANTOS	18
9512	LEILA MARIA DOS SANTOS XAVIER	15

13022	LILIAN DOURADO OLIVEIRA	3
9577	LILIAN VIEIRA CUSTODIO	16
12968	LUANA ALBUQUERQUE TEIXEIRA	3
11176	LUCIANA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA	10
12671	LUCIANA CRISTINA DA COSTA C DA CUNHA	4
8936	LUCILENE DE SOUZA MERLI	17
12235	LUCIMAR DOS SANTOS SILVA	7
9751	LUCINEI MACHADO FARIAS	15
8911	LUIZ AFONSO BATISTA	17
12997	LUIZ ANTONIO BOSCO	3
7084	MAGALI SOLANGE BUTIKOFER PACHECO	19
12396	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	6
12667	MARCOS RICARDO ALBERTINO	4
12360	MARIA APARECIDA CUSTODIO	6
7791	MARIA CELIA PEREIRA VIVIANO	18
10396	MARIA CRISTINA GOMES DA CONCEICAO	7
12236	MARIA DA PENHA PEDRO CAMPOS	7
9570	MARIA DO CARMO DOS SANTOS SOARES	16
9737	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	15
12241	MARIA VITA DOS SANTOS	7
12673	MARIANA SPINELLI MESSINE	4
13004	MARINALVA DIAS DE SOUSA	3
9244	MARINETE DA SILVA CAVALHEIRO	16
13008	MARLI NERES SALOMAO	3
11173	MICHELLE RODRIGUES MENEZES	10
12229	MIRLEI MENDES OLIVEIRA	7
13016	MISLENE SANTOS BARBOSA	3
13009	MONICA DOS SANTOS FERREIRA MATOS	3
11895	NADIMAR APARECIDA FERREIRA	8
8467	NILZA DOS SANTOS SALVATI	18
9571	ORLANDO NOVAES LOPES	16
13018	PATRICIA BELFORT	3
12675	PATRICIA DA SILVA VALADAO	4
12986	PATRICIA DA SILVA VALADAO	3
12987	PATRICIA SOUSA SANTOS AIRES	3
12666	PAULA SANTANA MOURA	4
12668	PAULO ROGERIO BATISTA	4
12690	PAULO ROGERIO DUARTE	4
10719	POLIANI DOMINGUES DA SILVA	11
11891	PRISCILLA ROCHA MENDES SUZUKI	8
12994	REGIANE DA ROCHA	3
9755	REGINALDO DACIO DOMINGUES	15
13023	RENATA DOS SANTOS DIAS SOARES	3
12663	RITA DE CASSIA BUSS QUIRINO DE SOUZA	4
12423	ROBERTO DA SILVA SANTOS	9
12398	ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	6
12685	RODRIGO BARBOSA DA SILVA SOUZA	4
12669	RONILDO JESUS DA SILVA	4
13095	ROSALIA BEZERRA CAVALCANTI DE SOUZA	7
2080	ROSANA ALINA DOS ANJOS	26
8894	ROSANGELA DA SILVA DIAS	17
12974	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	3
12975	ROSANGELA VENTURA DE JESUS SILVA	3
8611	ROSELI BORGES BEZERRA	18
12976	ROSIANE DA COSTA RODRIGUES MONTEIRO	3
12988	SABRINA DE ARAUJO LIMA	3
8940	SANDRA TEIXEIRA DA SILVA	17
11885	SELMA SANTA VIEIRA	8
12411	SERGIO REIS DA SILVA OLIVEIRA	6
12989	SERGIO RICARDO BUBLITZ	3
9344	SERGIO ROBERTO BATISTA	16
8531	SILVANA DA SILVA BATISTA DAS NEVES	18
12665	SILVANA SANTOS FERREIRA DA SILVA	4
13182	SILVIA MARA BARBOSA REBOUCAS PAIXAO	1
12246	SILVIA SZPUNAR CAVALCANTI RIBEIRO	7

PORTARIAS

12977	SONIA APARECIDA DOS REIS ROCHA	3
11855	SUELI IOLANDA VIDULIC DE OLIVEIRA	8
13006	TALITA DA SILVA VITORIANO LEAL	3
12674	TAMIRES RODRIGUES DOS SANTOS	4
12686	TATIANA MARIE CASTILHO MARTIN BEJAR	4
12683	TIAGO SALOMAO DE SOUZA	4
8878	VALDEMIRO PEREIRA DA SILVA	17
10663	VANESSA CASTIONI FERREIRA FONSECA	12
12991	VANESSA CORTES DA SILVA	3
12249	VANESSA DA PAZ	7
13180	VANI APARECIDA DE MELO PEREIRA	1
12244	VANIA ALEXANDRE ROSA MATOS	7
10582	VANUSA OLIVEIRA DA SILVA	12
13011	VANUZA DONIZETI CONCEICAO DE JESUS	3
10832	VERA RAMOS LEMES DE OLIVEIRA	11
12969	WANDA APARECIDA MARCOLINO	3
9542	WELLINGTON BEZERRA DA SILVA	16

Itapecerica da Serra (SP), 20 de agosto de 2019.

Jorge José Da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1171/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 04 de novembro de 2019, o Sr. MARIA DA GRAÇA DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Itapecerica da Serra (SP), 26 de novembro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1172/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 04 de novembro de 2019, a Sra. BEATRIS DA SILVA GOMES, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Itapecerica da Serra (SP), 26 de novembro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1173/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a posse ao cargo deverá ocorrer no prazo de trinta dias contados da data da publicação do ato de nomeação, conforme artigo 44 da Lei Complementar Nº 36, de 30 de março de 2016,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, de acordo com o § 4º do mesmo diploma legal:

PORT.	NOME	RG Nº	CLASS.	CARGO
1029/2019	GABRIELA ROSSI FERREIRA	46.283.895-X	51º	INSPETOR DE ALUNOS
1030/2019	TEREZINHA DE FATIMA ZAVARIZZI SILVA	17.902.328-7	78º	PROFESSOR PA

Itapecerica da Serra (SP), 27 de novembro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1174/2019

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

SUBSTITUI a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, na Portaria nº 1006/2018, que nomeou a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais na Área da Educação:

Titular: Fabio Esteves Guedes em substituição a Graciete Carreira Pavão;
Suplente: Luciana Alves Teixeira em substituição a Sandra Andrioli Silva.

Itapecerica da Serra, 28 de novembro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1175/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 29 de outubro de 2019, a servidora Sra. JULIANA OLIVEIRA MARTINS pela servidora Sra. CAROLINA PEREIRA RODRIGUES, na Portaria nº 949/2019 e suas alterações que nomeou a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 009/2019.**

Itapecerica da Serra (SP), 02 de dezembro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1176/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 29 de outubro de 2019, a servidora Sra. JULIANA OLIVEIRA MARTINS pela servidora Sra. CAROLINA PEREIRA RODRIGUES, na Portaria nº 951/2019 e suas alterações que nomeou a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 010/2019.**

Itapecerica da Serra (SP), 02 de dezembro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1177/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 29 de outubro de 2019, a servidora Sra. JULIANA OLIVEIRA MARTINS pela servidora Sra. CAROLINA PEREIRA RODRIGUES, na Portaria nº 969/2019 e suas alterações que nomeou a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 011/2019.**

Itapecerica da Serra (SP), 02 de dezembro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1178/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 06 de novembro de 2019, a Sra. DENIZE MARIA DA LUZ SILVA, do cargo de provimento efetivo de Professor (P4) – Inglês.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de dezembro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 277 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

(Projeto de Decreto Legislativo nº 341/19 de autoria do vereador Val Santos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SR. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE A MEDALHA COMEMORATIVA 08 DE MAIO AO ILUSTRÍSSIMO CABO PM EDSON MENDES PEREIRA”

Art.1º- Fica concedida a honraria “Medalha Comemorativa 08 de Maio” ao Ilustríssimo Cabo PM Edson Mendes Pereira, conhecido popularmente como Cabo Pereira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade do Município de Itapecerica da Serra.

Art. 2º - A medalha será entregue ao homenageado em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2019

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE**

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 278 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

(Projeto de Decreto Legislativo nº 355/19 de autoria do vereador Markinhos da Padaria)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SR. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR TOMAZ JEFFERSON DE PAULA”

Art.1º- Fica concedida a Distinção Honorífica “Servidor Público Padrão” ao Ilustríssimo Senhor Tomaz Jefferson de Paula, em reconhecimento aos 24 (vinte e quatro) anos de excelentes serviços prestados ao Município de Itapeçerica da Serra, na qualidade de servidor público municipal.

Art. 2º - A medalha será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapeçerica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2019

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 279 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

(Projeto de Decreto Legislativo nº 356/19 de autoria do vereador Markinhos da Padaria)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SR. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ PEREIRA MACHADO”

Art.1º- Fica concedida a Distinção Honorífica “Servidor Público Padrão” ao Ilustríssimo Senhor José Pereira Machado, em reconhecimento aos 18 (dezoito) anos de excelentes serviços prestados ao Município de Itapeçerica da Serra, na qualidade de servidor público municipal.

Art. 2º - A medalha será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapeçerica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2019

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 280 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

(Projeto de Decreto Legislativo nº 357/19 de autoria do vereador Markinhos da Padaria)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SR. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SANDRA EUGENIA DE ALMEIDA”

Art.1º- Fica concedido a Distinção Honorífica “Servidor Público Padrão” à Ilustríssima Senhora Sandra Eugenia de Almeida, em reconhecimento aos 25 (vinte e cinco) anos de excelentes serviços prestados ao Município de Itapeçerica da Serra, na qualidade de servidora municipal.

Art. 2º - A medalha será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapeçerica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2019

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 281 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

(Projeto de Decreto Legislativo nº 358/19 de autoria do vereador Markinhos da Padaria)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SR. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOÃO DE ASSIS SOARES”

Art.1º- Fica concedido a Distinção Honorífica “Servidor Público Padrão” ao Ilustríssimo Senhor João de Assis Soares, em reconhecimento aos 32 (trinta e dois) anos de excelentes serviços prestados ao Município de Itapeçerica da Serra, na qualidade de servidor público municipal.

Art. 2º - A medalha será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapeçerica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2019

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 282 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

(Projeto de Decreto Legislativo nº 359/19 de autoria do vereador Markinhos da Padaria)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SR. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SILVANA NASCIMENTO CUNHA”

Art.1º- Fica concedido a Distinção Honorífica “Servidor Público Padrão” à Ilustríssima Senhora Silvana Nascimento Cunha, em reconhecimento aos 27 (vinte e sete) anos de excelentes serviços prestados ao Município de Itapeçerica da Serra, na qualidade de servidora pública municipal.

Art. 2º - A medalha será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapeçerica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2019

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 283 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

(Projeto de Decreto Legislativo nº 360/19 de autoria do vereador Markinhos da Padaria)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SR. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR CLAYTON ANDERSON MORAES”

Art.1º- Fica concedido a Distinção Honorífica “Servidor Público Padrão” ao Ilustríssimo Senhor Clayton Anderson Moraes, em reconhecimento aos 18 (dezoito) anos de excelentes serviços prestados ao Município de Itapeçerica da Serra, na qualidade de servidor público municipal.

Art. 2º - A medalha será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapeçerica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2019

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE**

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 284 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

(Projeto de Decreto Legislativo nº 361/19 de autoria do vereador Markinhos da Padaria)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEKERICA DA SERRA, SR. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ACIRIO BELIZÁRIO DOS SANTOS”

Art.1º- Fica concedido a Distinção Honorífica “Servidor Público Padrão” ao Ilustríssimo Senhor Acirio Belizário dos Santos, em reconhecimento aos 37 (trinta e sete) anos de excelentes serviços prestados ao Município de Itapekerica da Serra, na qualidade de servidor público municipal.

Art. 2º - A medalha será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapekerica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2019

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 285 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

(Projeto de Decreto Legislativo nº 362/19 de autoria do vereador Dr. Ramon Corsini)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEKERICA DA SERRA, SR. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SORAIA REGINA RIBEIRO”

Art.1º- Fica concedido a Distinção Honorífica “Servidor Público Padrão” a Ilustríssima Senhora Soraia Regina Ribeiro, em reconhecimento aos 09 (nove) anos de excelentes serviços prestados na Prefeitura Municipal de Itapekerica da Serra.

Art. 2º - A homenagem será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapekerica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2019

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 286 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

(Projeto de Decreto Legislativo nº 363/19 de autoria do vereador presidente Marcio Roberto e do vereador Dr. Ramon Corsini)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEKERICA DA SERRA, SR. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR VALDIR JUSTINO DAS DORES”

Art.1º- Fica concedido a Distinção Honorífica “Servidor Público Padrão” ao Ilustríssimo Senhor Valdir Justino das Dores, em reconhecimento aos 19 (dezenove) anos de excelentes serviços prestados na Prefeitura Municipal de Itapekerica da Serra.

Art. 2º - A homenagem será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapekerica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2019

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 287 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

(Projeto de Decreto Legislativo nº 364/19 de autoria do vereador Dr. Ramon Corsini)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEKERICA DA SERRA, SR. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO A ILUSTRÍSSIMA SENHORA TAYS D'ALESSANDRO PEREIRA BACIEGA”

Art.1º- Fica concedido a Distinção Honorífica “Servidor Público Padrão” a Ilustríssima Senhora Tays D'Alessandro Pereira Baciega, em reconhecimento aos 08 (oito) anos de excelentes serviços prestados na Prefeitura Municipal de Itapekerica da Serra.

Art. 2º - A homenagem será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapekerica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2019

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 288 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

(Projeto de Decreto Legislativo nº 365/19 de autoria de todos os vereadores)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEKERICA DA SERRA, SR. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO A ILUSTRÍSSIMA SENHORA IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL”

Art.1º- Fica concedido a Distinção Honorífica “Servidor Público Padrão” a Ilustríssima Senhora Irani Conceição Baciega Roschel, em reconhecimento aos 39 (trinta e nove) anos de excelentes serviços prestados na Prefeitura Municipal de Itapekerica da Serra.

Art. 2º - A homenagem será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapekerica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2019

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 289 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

(Projeto de Decreto Legislativo nº 366/19 de autoria do vereador Professor Marcelo)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEKERICA DA SERRA, SR. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA”

Art.1º- Fica concedido a Distinção Honorífica “Servidor Público Padrão” ao Ilustríssimo Senhor José Roberto Ferreira da Silva, em reconhecimento aos 23 (vinte e três) anos de excelentes serviços prestados ao Município de Itapekerica da Serra, na qualidade de servidor público municipal.

Art. 2º - A medalha será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapekerica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2019

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE**

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 290 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019
(Projeto de Decreto Legislativo nº 367/19 de autoria do vereador Professor Marcelo)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEKERICA DA SERRA, SR. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO A ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIAZINHA FRANCISCA DE SOUZA”

Art.1º- Fica concedido a Distinção Honorífica “Servidor Público Padrão” à Ilustríssima Senhora Mariazinha Francisca de Souza, em reconhecimento aos 29 (vinte e nove) anos de excelentes serviços prestados ao Município de Itapekerica da Serra, na qualidade de servidora pública municipal.

Art. 2º - A medalha será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapekerica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2019

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 291 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

(Projeto de Decreto Legislativo nº 368/19 de autoria do vereador Professor Marcelo)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEKERICA DA SERRA, SR. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO A ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA APARECIDA SERODIO”

Art.1º- Fica concedido a Distinção Honorífica “Servidor Público Padrão” à Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Serodio, em reconhecimento aos 10 (dez) anos de excelentes serviços prestados ao Município de Itapekerica da Serra, na qualidade de servidora pública municipal.

Art. 2º - A medalha será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapekerica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2019

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 292 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

(Projeto de Decreto Legislativo nº 369/19 de autoria do vereador Val Santos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEKERICA DA SERRA, SR. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROFESSOR LEANDRO RAMOS SIQUEIRA”

Art.1º- Fica concedido a Distinção Honorífica “Servidor Público Padrão” ao Ilustríssimo Senhor Professor Leandro Ramos Siqueira, em reconhecimento aos 10 (dez) anos de excelentes serviços prestados ao Município de Itapekerica da Serra, na qualidade de servidor público municipal.

Art. 2º - A medalha será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapekerica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2019

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 293 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019
(Projeto de Decreto Legislativo nº 370/19 de autoria do vereador Val Santos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEKERICA DA SERRA, SR. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO A ILUSTRÍSSIMA SENHORA DIRETORA KARINA CAUZZO”

Art.1º- Fica concedido a Distinção Honorífica “Servidor Público Padrão” à Ilustríssima Senhora Diretora Karina Cauzzo, em reconhecimento aos 20 (vinte) anos de excelentes serviços prestados ao Município de Itapekerica da Serra, na qualidade de servidora pública municipal.

Art. 2º - A medalha será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapekerica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2019

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 294 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019
(Projeto de Decreto Legislativo nº 371/19 de autoria dos vereadores: Marcio Roberto, Val Santos, Markinhos da Padaria, Allan Dias e Cepacol)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEKERICA DA SERRA, SR. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ISABEL CRISTINA DOS SANTOS”

Art.1º- Fica concedido a Distinção Honorífica “Servidor Público Padrão” à Ilustríssima Senhora Isabel Cristina dos Santos, em reconhecimento aos 11 (onze) anos de excelentes serviços prestados ao Município de Itapekerica da Serra, na qualidade de servidora pública municipal.

Art. 2º - A medalha será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapekerica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2019

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE**

CONTRATOS

CONTRATO Nº 15/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA - ITAPREV E O BANCO DO BRASIL S/A, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019.

Aos vigésimos segundo dias do mês de novembro de 2019, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA - ITAPREV**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.182.519/0001-70, com sede na Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Bloco B – Centro – Itapekerica da Serra – SP – CEP 06850-040, representada por seu Superintendente, Rafael de Jesus Freitas, brasileiro, solteiro, convivente em união estável, portador da Cédula de Identidade nº 20.393.176-2 e do CPF nº 146.010.888-44, Registro no CRA – SP nº 6-004024, residente e domiciliado na Estrada de Itapekerica, 2.880, apto. 116-B – Vila Prel – São Paulo – SP, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III – Brasília - DF, CEP 70.040-912 neste ato representado pelo Sr. Emerson Dias Andrade, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº M8402604 e do CPF nº 033.658.036-37, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, convencionam entre si, nos termos e limites da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019, fulcrada no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, introduzidas pelas Leis nos 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648, de 27 de maio de 1998 e 9.854, de 27 de outubro de 1999, celebram o presente contrato mediante cláusulas e condições abaixo declinadas:

I - DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA - ITAPREV, como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços.

CONTRATOS

1.2. Parágrafo Primeiro - Integram o presente Contrato as normas, critérios, limites e demais condições expedidas pelo Poder Público relativas ao uso de cartões no País e no exterior ou em locais legalmente definidos como tal, que as partes se obrigam a observar.

1.3. Parágrafo Segundo - O cartão de pagamento não será utilizado para saques, no Brasil ou no Exterior; pagamentos de contas; ou transferências para contas no Banco do Brasil e em outras Instituições Financeiras.

II - DAS DEFINIÇÕES:

- 2.1. Os termos contidos neste contrato terão o significado estabelecido a seguir:
- 2.2. "ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA" - órgão do Governo Municipal com autonomia contábil e financeira, que aderirá a este contrato para utilização do cartão DE PAGAMENTO, e titular da conta cartão.
- 2.3. "AFILIADO" - estabelecimento comercial, no Brasil ou no exterior, integrante da rede a que estiver associado o CONTRATADO, onde o PORTADOR poderá fazer uso do cartão.
- 2.4. "ASSINATURA EM ARQUIVO" - modalidade pela qual o TITULAR adquire, via telefone ou outros meio, bens e serviços de AFILIADOS, sem assinar o correspondente comprovante de venda.
- 2.5. "ASSINATURA ELETRÔNICA" - código pessoal e secreto que o PORTADOR imposta em terminais ou outros equipamentos eletrônicos para efetivar operações.
- 2.6. "BANCO" - Banco do Brasil S.A., que emite, administra e através de sua rede de Unidades, disponibiliza suporte operacional e tecnológico para utilização do cartão.
- 2.7. "CARTÃO" - cartão de plástico emitido pelo CONTRATADO, com LIMITE DE UTILIZAÇÃO preestabelecido para aquisição de bens e serviços.
- 2.8. "CARTÃO DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA - ITAPREV" - programa que utiliza cartão de pagamento, para aquisições e será processado por intermédio de sistema de cartão com a característica do produto e operacionalizado na forma estabelecida entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO.
- 2.9. "CENTRO DE CUSTO" - departamento, unidade gestora, diretoria regional, unidade de gestão, divisão ou qualquer outro termo que identifique vinculação com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA - ITAPREV.
- 2.10. "COMPROVANTE DE OPERAÇÃO" - documento assinado pelo PORTADOR para efetivar transações após a apresentação do CARTÃO DE PAGAMENTO aos AFILIADOS ou Instituição Financeira.
- 2.11. "FATURA" - documento de faturamento contendo a informação sobre os valores devidos, pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA - ITAPREV ao CONTRATADO.
- 2.12. "CONTA CORRENTE DE RELACIONAMENTO" - conta-corrente exclusivamente para relacionamento com o CARTÃO DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA - ITAPREV. O saldo desta conta poderá ser mantido em qualquer modalidade de aplicação financeira, que possua resgate automático, pertencente ao portfólio do BANCO.
- 2.13. "DEMONSTRATIVO MENSAL" - documento emitido pelo CONTRATADO, contendo a relação das TRANSAÇÕES efetuadas pelos PORTADORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA - ITAPREV, lançadas na FATURA, para efeito de conferência e atesto.
- 2.14. "LIMITE DE UTILIZAÇÃO" - valor máximo estabelecido pelo ORDENADOR DE DESPESAS do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA - ITAPREV, junto ao CONTRATADO, para utilização no cartão DE PAGAMENTO.
- 2.15. "ORDENADOR DE DESPESA" - responsável legal pela INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA - ITAPREV.
- 2.16. "PORTADOR" - ORDENADOR DE DESPESA ou outro servidor por ele autorizado a portar cartão de pagamento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA - ITAPREV.
- 2.17. "PREPOSTO" - representante da CONTRATANTE junto ao Autoatendimento Setor Público, com poderes constituídos através de contrato específico.
- 2.18. "REPRESENTANTE LEGAL" - funcionário do serviço público ou contratado pelo Município com poderes definidos no Diário Oficial do Município ou decreto municipal, para fazer a adesão da Secretaria e/ou autarquia a este contrato firmado pelo Instituto de Previdência do Município de Itapekerica da Serra - ITAPREV.
- 2.19. "REPRESENTANTE AUTORIZADO" pessoa indicada pela INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA - ITAPREV através do CADASTRO DO CENTRO DE CUSTO para:
- Incluir ou excluir os portadores vinculados à ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA, CENTRO DE CUSTO e à UNIDADE DE FATURAMENTO;
 - Retirar os cartões junto ao CONTRATADO, mediante assinatura em termo específico, contendo os números dos cartões e nome dos referidos portadores;
 - Entregar os cartões retirados junto ao CONTRATADO aos respectivos portadores, colhendo assinatura em TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO;
 - Assinar todo e qualquer documento dirigido ao CONTRATADO em nome da ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA ou CENTRO DE CUSTO;
 - Receber os relatórios de controle do CONTRATADO;
 - Receber as FATURAS para pagamento;
 - Estabelecer contato com o CONTRATADO; e
 - Para os portadores:
 - Definir os tipos de gastos permitidos a cada PORTADOR em tabela específica;
 - Atribuir limites apropriados às transações e/ou despesas de cada PORTADOR, cujo somatório, quando da utilização, não poderá exceder ao limite a ela estipulado pelo CONTRATADO; e
 - Flexibilizar os limites para cada PORTADOR, por valor das transações em cada tipo de gastos onde o CARTÃO poderá ser utilizado.
 - Responsabilizar-se pela guarda dos cartões após sua retirada junto ao CONTRATADO, até a entrega dos mesmos aos portadores.
- 2.20. "TRANSAÇÃO" - aquisições efetuados pelos PORTADORES junto aos

AFILIADOS, com utilização do cartão de pagamento.

2.21. "UNIDADE DE FATURAMENTO" nível hierárquico, vinculado ao CENTRO DE CUSTO, escolhido pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA - ITAPREV para apresentação da FATURA.

Parágrafo único. A não definição do tipo de gasto permitido ao PORTADOR, nos termos do item 1º alínea "h", inciso XVI, desta cláusula, implica a impossibilidade de utilização do cartão.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO CARTÃO:

3.1. O cartão de pagamento será confeccionado sob a inteira responsabilidade e encargo do CONTRATADO, obedecidos os critérios e padrões técnicos e de segurança internacionais.

Parágrafo Primeiro - o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA - ITAPREV solicitará ao CONTRATADO a emissão dos CARTÕES para entrega aos PORTADORES por ele indicados.

Parágrafo Segundo - Do cartão constará, além dos dados e informações obrigatórios pelos padrões internacionais, o nome do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA - ITAPREV na forma que vier a ser solicitado pelo mesmo.

IV - DA ADESÃO AO PRESENTE CONTRATO:

4.1. A adesão pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA - ITAPREV, CENTRO DE CUSTO e pelo PORTADOR será efetivada por intermédio de:

I. Assinatura de PROPOSTA DE ADESÃO a este contrato pelos representantes legais do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA - ITAPREV;

II. Assinatura no CADASTRO DE CENTRO DE CUSTO, pelos representantes legais do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA - ITAPREV pelo REPRESENTANTE AUTORIZADO; e

III. Assinatura do PORTADOR no TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO, seguido do desbloqueio do CARTÃO.

Parágrafo Primeiro - O CARTÃO será entregue ao PORTADOR, mediante assinatura no TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO:

a) Na agência do Banco do Brasil, detentora da CONTA CORRENTE DE RELACIONAMENTO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA - ITAPREV; ou

b) Na ADMINISTRAÇÃO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA - ITAPREV, pelo REPRESENTANTE AUTORIZADO.

Parágrafo Segundo - O cadastramento da senha do CARTÃO pelo PORTADOR deverá ser feito através das agências do CONTRATADO.

Parágrafo Terceiro - O desbloqueio do CARTÃO deverá ser efetuado nos terminais de Autoatendimento BB com utilização de senha pessoal e intransferível cadastrada pelo PORTADOR especialmente para uso do CARTÃO.

Parágrafo Quarto - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA - ITAPREV encaminhará os TERMOS DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO relativo aos CARTÕES por ela entregues, à agência de relacionamento do Banco do Brasil.

Parágrafo Quinto - Em caso de divergência de dados, rasuras, etc., no conteúdo do envelope lacrado por ocasião da entrega do CARTÃO ao PORTADOR, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA - ITAPREV deverá devolvê-lo *incontinenti* à agência do Banco do Brasil de relacionamento.

V - DA EMISSÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E DO USO DO CARTÃO:

5.1. Os cartões poderão ser emitidos em plásticos específicos ou outros de uso do CONTRATADO, sua única proprietária, destinando-se à realização de compras de bens e serviços junto aos AFILIADOS.

Parágrafo Primeiro - O cartão é de propriedade do CONTRATADO, e de uso pessoal e intransferível do PORTADOR nele identificado, contendo ainda sua assinatura.

Parágrafo Segundo - A utilização efetiva do cartão pelo respectivo PORTADOR fica sujeita, também, às normas específicas editadas pelo Poder Público.

Parágrafo Terceiro - Respeitado o LIMITE DE UTILIZAÇÃO disponível do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA - ITAPREV, o CARTÃO destina-se a:

I. Pagamento referente à aquisição de bens e serviços, à vista, inclusive via INTERNET, em estabelecimentos comerciais afiliados à rede da bandeira internacional em que for processada, no Brasil e no exterior, denominados AFILIADOS;

II. Transações por ASSINATURA EM ARQUIVO junto aos estabelecimentos afiliados à rede da bandeira internacional em que for processada.

Parágrafo Quarto - É de responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA - ITAPREV, através de seu ORDENADOR DE DESPESAS:

I. Orientar os PORTADORES sobre a utilização dos cartões, inclusive quanto ao cadastramento e sigilo de senha pessoal no Banco do Brasil, indispensável para a emissão, desbloqueio e uso dos CARTÕES;

II. Solicitar ao CONTRATADO o bloqueio de cartões em caso de extravio, roubo ou furto, ocasião em que ser-lhe-á fornecido um Número de Ocorrência Atendimento (NOAT), numérico, que constitui confirmação e prova do pedido de bloqueio;

III. Comunicar, por escrito ou por meio eletrônico específico do CONTRATADO, as exclusões ou inclusões de PORTADORES;

IV. Devolver ao CONTRATADO os cartões dos PORTADORES por ela excluídos;

V. Assumir despesas e riscos decorrentes da utilização dos cartões pelos PORTADORES, exceto os custos que são mencionados no Parágrafo Terceiro da Cláusula Nona;

VI. Definir a data de vencimento da FATURA;

VII. Definir as CONTAS CORRENTES DE RELACIONAMENTO para débitos das FATURAS;

IX. Definir os tipos de gastos permitidos a cada PORTADOR em tabela específica;

CONTRATOS

X. Atribuir limites apropriados às transações e/ou despesas de cada PORTADOR, cujo somatório, quando da utilização, não poderá exceder ao limite a ela estipulado pelo CONTRATADO;

XI. Flexibilizar os limites para cada PORTADOR, por valor das transações em cada categoria de gastos onde o CARTÃO poderá ser utilizado;

XII. Aportar recursos previamente na CONTA CORRENTE DE RELACIONAMENTO, para o estabelecimento do LIMITE DE UTILIZAÇÃO, vinculando a ela os empenhos das despesas a serem pagas mediante o uso do cartão.

VI - DAS TRANSAÇÕES:

6.1. As TRANSAÇÕES com o cartão de pagamento são passíveis de serem efetivadas em qualquer estabelecimento AFILIADO, devendo, para tanto o PORTADOR apresentar o cartão e, conferidos os dados lançados, assinar o COMPROVANTE DE OPERAÇÃO emitido em duas vias.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO não se responsabilizará por qualquer eventual restrição imposta por AFILIADOS ao uso do cartão, nem pelo preço, qualidade e quantidade dos bens deles adquiridos ou dos serviços por eles prestados.

Parágrafo Segundo - A aquisição de bens e serviços, ocorrerão mediante:

I. Assinatura no COMPROVANTE DE OPERAÇÃO;

II. ASSINATURA ELETRÔNICA; ou

III. ASSINATURA EM ARQUIVO.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao PORTADOR verificar a correção dos dados lançados no comprovante de operação pelo(s) AFILIADO(S) e/ou Instituição(ões) Financeira(s) sendo certo que, a impositação de senha, o fornecimento do número do CARTÃO ou a aposição da assinatura no documento, significará integral responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA - ITAPREV, pela transação, perante o CONTRATADO.

Parágrafo Quarto - Na existência de transações manuais sem a prévia autorização do CONTRATADO, por estarem dentro de parâmetros da bandeira internacional em que for processada, deverão ser debitados na conta relacionamentos; caso não haja saldo na mesma, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA - ITAPREV se compromete a efetuar a imediata transferência de recursos a referida conta corrente de relacionamento.

VII - DO USO NO EXTERIOR:

7.1. O uso no exterior destina-se apenas à realização de gastos com viagens, assim entendido, aquisição de bens e serviços, respeitando, no que couber, a legislação que rege as importações em geral, o regulamento do imposto de renda e demais aspectos fiscais.

Parágrafo Primeiro - Integram o presente Contrato as normas, critérios, limites e demais condições baixadas pelo Poder Público relativas ao uso de cartões no exterior ou em locais legalmente definidos como tal, que as partes se obrigam a observar.

Parágrafo Segundo - Não serão permitidas compras de bens que possam configurar investimento no exterior ou importação sujeita a registro no SISCOMEX, bem como TRANSAÇÕES subordinadas a registro no Banco Central do Brasil.

Parágrafo Terceiro - A realização de despesas no exterior, ou em locais legalmente definidos como tal, com finalidade diversa da permitida, ensejará na adoção, pelo Banco Central do Brasil, das medidas cabíveis, no âmbito de sua competência.

Parágrafo Quarto - Configurada a hipótese prevista no parágrafo anterior, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis, o CONTRATADO promoverá o imediato cancelamento do CARTÃO pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.

Parágrafo Quinto - Eventuais irregularidades detectadas no uso do CARTÃO no exterior serão objeto de comunicação ao Departamento da Receita Federal, através do Banco Central do Brasil.

Parágrafo Sexto - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA - ITAPREV declara-se ciente de que o CONTRATADO é obrigado a prestar informações detalhadas ao Banco Central do Brasil, à Receita Federal, se for o caso, ao Tribunal de Contas do Estado ou ao Ministério Público, cabendo ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA - ITAPREV a justificativa perante o Poder Público quando notificada.

VII - DA FATURA E DO PAGAMENTO:

8.1. O CONTRATADO disponibilizará mensalmente ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA - ITAPREV os DEMONSTRATIVOS DE FATURA contendo os lançamentos que configurem movimentação financeira decorrente da utilização do CARTÃO.

Parágrafo Primeiro - o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA - ITAPREV, através deste instrumento, autoriza o CONTRATADO a debitar diariamente em sua CONTA CORRENTE DE RELACIONAMENTO o valor das transações processadas no dia.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo da exigibilidade do pagamento diário das transações, poderá ser contestada pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA - ITAPREV ou pelo PORTADOR qualquer parcela do demonstrativo de conta, no prazo de até 10 (dez) dias seguintes ao vencimento do respectivo débito. O não exercício dessa faculdade implica o reconhecimento da exatidão da conta.

Parágrafo Terceiro - Poderá o CONTRATADO, a seu exclusivo juízo, admitir que a contestação ocorra a qualquer tempo, desde que não ultrapasse os prazos máximos estipulados no regulamento da bandeira internacional em que for processada, não constituindo tal procedimento, no entanto, novação.

Parágrafo Quarto - Poderá o CONTRATADO, a seu exclusivo critério e sem que tal procedimento constitua assunção de nova dívida, admitir que os pagamentos diários e as FATURAS sejam pagos deduzidos as parcelas contestadas. Sobre as parcelas contestadas indevidamente, após o encerramento do processo de contestação, serão exigidos os encargos previstos na Cláusula Nona, desde o vencimento da FATURA onde constou o lançamento original das transações contestadas.

Parágrafo Quinto - A TRANSAÇÃO realizada no exterior será registrada na FATURA, na moeda estrangeira na qual foi realizada, e convertida, obrigatoriamente, para dólares dos Estados Unidos, pela taxa de conversão

utilizada pela bandeira internacional, na data de seu processamento.

Parágrafo Sexto - O valor das TRANSAÇÕES em moeda estrangeira será pago em moeda nacional, sendo a conversão feita mediante utilização da taxa de venda do dólar turismo do dia do efetivo pagamento, divulgado pelo Banco do Brasil para cartões de crédito.

Parágrafo Sétimo - Eventuais acertos cambiais relativos a pagamentos efetuados serão lançados na FATURA imediatamente subsequente.

Parágrafo Oitavo - A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA deverá pagar, diariamente, o valor total das compras processadas no dia, relativo as TRANSAÇÕES em dólares dos Estados Unidos.

Parágrafo Nono - Na ocorrência de saldo credor ao CONTRATANTE, originário de pagamento superior ao valor devido em dólares, será convertido à taxa de venda do dólar turismo utilizada no pagamento; caso o saldo credor seja originário de "vouchers" ou qualquer outro acerto, será convertido à taxa de venda do dólar turismo do dia da transação, divulgado pelo Banco do Brasil para cartões de crédito. Eventuais acertos cambiais serão lançados, em Reais, na FATURA imediatamente subsequente.

Parágrafo Décimo - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA - ITAPREV desde já aceita e reconhece, para todos os efeitos legais, como válidos e verdadeiros, fac-símiles, cópias microfilmadas ou fotocópias dos comprovantes de vendas/saques, bem como os dados registrados nos computadores do CONTRATADO, quando as TRANSAÇÕES forem processadas diretamente em terminais ou outros equipamentos eletrônicos credenciados pelo CONTRATADO.

Parágrafo Décimo Primeiro - A Central de Atendimento do CONTRATADO registrará, no ato da contestação, aquelas que não forem esclarecidas naquele momento e informará ao reclamante o número do registro da ocorrência para acompanhamento e justificação de glosa de valor faturado.

Parágrafo Décimo Segundo - Aplica-se o mesmo critério de conversão do parágrafo nono, para as hipóteses de saldo credor originário de pagamento superior ao valor devido em dólares.

IX - DOS CUSTOS PARA A CONTRATANTE:

9.1. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA - ITAPREV pagará ao CONTRATADO, diariamente, os valores das TRANSAÇÕES lançadas no dia com os CARTÕES emitidos sob a titularidade dela, sendo vedados quaisquer acréscimos, inclusive taxas de adesão, manutenção, anuidades ou quaisquer outros, que não estejam pactuados neste instrumento contratual, relativo a obtenção e uso do cartão de pagamento objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro - Não estão incluídas na vedação de que trata o "caput", eventuais despesas decorrentes de fornecimento, pelo CONTRATADO, de originais ou cópias de comprovantes de venda, por solicitação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA - ITAPREV.

Parágrafo Segundo - Quando se tratar de itens questionados em que resultar comprovado que a TRANSAÇÃO não pertence realmente ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA - ITAPREV, não serão cobradas as despesas constantes do Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

X - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO USO:

10.1. O CONTRATADO poderá, de imediato, suspender ou cancelar a utilização do(s) CARTÃO (ÕES) quando o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA - ITAPREV não efetuar o pagamento de quaisquer valores devidos, ou quando incorrer alguma das situações previstas na Cláusula Nona.

Parágrafo Único - Cancelado o CARTÃO, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA - ITAPREV o devolverá incontinentemente ao CONTRATADO, tomando o prévio cuidado de inutilizá-lo. A utilização, a partir do cancelamento, tornar-se-á fraudulenta e, assim, sujeita às sanções penais cabíveis

XI - DAS RESPONSABILIDADES:

11.1. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA - ITAPREV será responsável pelas despesas e obrigações decorrentes da utilização, devida ou não, dos cartões emitidos a seu pedido, inclusive quando for processada na modalidade de ASSINATURA EM ARQUIVO, perante o CONTRATADO:

I. Até a data e hora da recepção da comunicação de furto, perda e/ou extravio pelo CONTRATADO, através dos serviços das Centrais de Atendimento, cujos telefones são de conhecimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA - ITAPREV, disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, quando se tratar de CARTÃO em vigor; e/ou

II. Até a data e hora da recepção da comunicação de furto, perda e/ou extravio pelo CONTRATADO, através dos serviços das Centrais de Atendimento, quando se tratar de CARTÃO cancelado ou substituído, não devolvido pelo PORTADOR ao CONTRATADO.

Parágrafo Primeiro - Não estarão cobertos pela comunicação de perda, roubo, furto ou extravio, a utilização do CARTÃO nas transações em terminais eletrônicos que necessitem do uso de código pessoal e secreto, pois tal código é de atribuição, conhecimento e sigilo exclusivos do PORTADOR.

Parágrafo Segundo - Nas comunicações de furto, perda e/ou extravio referidas no inciso I do caput desta Cláusula, o comunicante receberá do CONTRATADO um Número de Ocorrência de Atendimento, numérico, o qual constituirá confirmação e identificação do pedido de bloqueio.

Parágrafo Terceiro - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA - ITAPREV é responsável pela legalização do Cartão como meio de pagamento.

XII - DO CADASTRO:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA - ITAPREV obriga-se a informar a mudança de seu endereço e dos CENTROS DE CUSTOS, UNIDADES DE FATURAMENTO e PORTADORES ao CONTRATADO,

CONTRATOS

arcando, se não o fizer, com as consequências diretas ou indiretas dessa omissão. Parágrafo Único - Ao ingressar no SISTEMA, o nome e identificação, dados pessoais e de consumo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV ou CENTRO DE CUSTO e do PORTADOR passam a integrar o cadastro de dados de propriedade do CONTRATADO que, desde já, fica autorizada a dele se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

XIII - DO FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS:

13.1. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV pagará ao CONTRATADO, a título de ressarcimento de despesas, os gastos em que esta vier a incorrer para o fornecimento de originais ou cópias de comprovantes de operações.

XIV - DA VIGÊNCIA:

14.1. O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

XV - DAS MODIFICAÇÕES:

15.1. O CONTRATADO poderá ampliar as hipóteses de utilização do CARTÃO, agregando-lhe outros serviços, e introduzir modificações no presente Contrato, desde que, compatíveis com a legislação local, sejam aceitas pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV mediante Termo Aditivo que deverá ser assinado por ambas as partes.

XVI - DA ACEITAÇÃO TÁCITA:

16.1. A prática de qualquer ato consequente da adesão ao SISTEMA implica em ciência e aceitação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV de cada um e de todos os termos deste Contrato, que será levado para registro em Cartório de Títulos e Documentos.

XVII - DO ACESSO AS INFORMAÇÕES:

17.1. As Secretarias de Estado da Administração e da Fazenda terão acesso a todas as informações sobre cartões, objeto deste contrato.

Parágrafo Único - O CONTRATADO poderá, sempre que entender necessário, proceder a monitorização e a gravação das ligações telefônicas através da Central de Atendimento.

XVIII - DA RESILIÇÃO:

18.1. A qualquer tempo poderão as partes rescindir o presente Contrato, comunicando por escrito a sua resolução, devendo o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV devolver, através do(s) PORTADOR(ES) ou do REPRESENTANTE AUTORIZADO, o(s) CARTÃO(ÕES) sob sua responsabilidade, devidamente inutilizado(s), permanecendo responsável pelos débitos remanescentes e derivados, a qualquer título, do presente ajuste, que lhe serão apresentados pelo CONTRATADO logo que apurados, para pagamento imediato de uma só vez.

Parágrafo Primeiro - Quando a iniciativa partir do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV, deve ser providenciada a imediata liquidação do saldo de utilização que até então se verifique.

Parágrafo Segundo - Também constituirá causa de rescisão do Contrato:

- I. Descumprimento das cláusulas contratuais;
- II. Constatação pelo CONTRATADO de serem inverídicas e/ou insuficientes às informações prestadas pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV;
- III. Prática dolosa de qualquer ação, ou deliberada omissão, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV ou

CENTRO DE CUSTO ou ainda do PORTADOR do CARTÃO, visando a obtenção das vantagens deste Contrato ou e quaisquer outras oferecidas pelo SISTEMA em hipóteses de utilização diversas das previstas neste Contrato.

XIX - DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

XX - DOS ÔNUS E ENCARGOS:

20.1. Todas as despesas necessárias e decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos relativamente aos serviços e aos empregados, são de inteira, única e exclusiva responsabilidade do CONTRATADO.

XXI - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:

21.1. A publicação do extrato deste contrato e dos eventuais aditamentos, no Diário Oficial do Município, será providenciada pela Contratante, no prazo a que alude o parágrafo único, do art. 61 da Lei no 8.666/93.

XXII - DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

22.1. Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a este contrato, o CONTRATADO coloca à disposição do Representante Autorizado do Centro de Custos da EMPRESA e dos PORTADORES, os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil – CABB 0800 979 0909, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003 0600 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 729 0600 (demais localidades), SAC Serviço de Atendimento ao Consumidor 0800 729 0722 e para deficientes auditivos ou de fala o telefone 0800 729 0088. Caso o Representante Autorizado do Centro de Custos da EMPRESA ou o PORTADOR considerem que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800 729 5678

XXIII - DO FORO:

23.1. Fica eleito o foro de Itapeçerica da Serra (SP), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, não decididas pelas partes na forma prevista na Cláusula XIX deste Instrumento.

E assim, por estarem ajustadas e acordadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itapeçerica da Serra, 26 de Novembro de 2019.

Instituto de Previdência do
Município de Itapeçerica da Serra
CONTRATANTE

Banco do Brasil S/A
CONTRATADO

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____

CONVOCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Prorrogação nº 2.471/19 ao Contrato nº 4.942/19 – Chamada Pública nº 001/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **PAULO NASKANISHI** – OBJETO: Fica prorrogado por mais 6 meses o prazo contratual com término em 29/4/20 e para a cobertura do novo período será providenciado o empenho no valor total estimado de R\$ 10.686,00. – ASS: 29/10/19 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 2.472/19 ao Contrato nº 4.943/19 – Chamada Pública nº 001/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **ROBERTO DE MORAIS** – OBJETO: Fica prorrogado por mais 6 meses o prazo contratual com término em 29/4/20 e para a cobertura do novo período será providenciado o empenho no valor total estimado de R\$ 10.686,00. – ASS: 29/10/19 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 2.473/19 ao Contrato nº 4.944/19 – Chamada Pública nº 001/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **ALEX ARGONA** – OBJETO: Fica prorrogado por mais 6 meses o prazo contratual com término em 29/4/ e para a cobertura do novo período será providenciado o empenho no valor total estimado de R\$ 10.686,00. – ASS: 29/10/19 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 2.474/19 ao Contrato nº 4.945/19 – Chamada Pública nº 001/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **AFONSO CELSO DE BRITO** – OBJETO: Fica prorrogado por mais 6 meses o prazo contratual com término em 29/4/19 e para a cobertura do novo período será providenciado o empenho no valor total estimado de R\$ 10.686,00. – ASS: 29/10/20 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 2.475/19 ao Contrato nº 4.946/19 – Chamada Pública nº 001/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **CAMILA BULOW ASMUSSEN** – OBJETO: Fica prorrogado por mais 6 meses o prazo contratual com término em 29/4/20 e para a cobertura do novo período será providenciado o empenho no valor total estimado de R\$ 10.686,00. – ASS: 29/10/19 Prefeito.

Termo de Modificação nº 2.489/19 ao Contrato nº 4.342/14 - Inexigibilidade nº 011/14 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **COOPERATIVA DE**

ELETRIFICAÇÃO DA REGIÃO DE ITAPECERICA DA SERRA – CERIS – OBJETO: Fica alterada a redação da Cláusula Sexta – Do Faturamento de Energia Elétrica, item 6.1, conforme segue: "... Nos locais onde não houver instalação de medidor para fins de faturamento, o consumo diário de energia elétrica para o Sistema de Iluminação Pública será calculado pela CERIS, quilowatt/hora, com base em **11 (onze) horas e 26 (vinte e seis) minutos...**", a presente alteração terá seus efeitos retroagidos à data de 12 de setembro de 2019. – ASS: 31/10/19 Prefeito.

Termo de Modificação nº 2.490/19 à ARP nº 687/19 – Pregão nº 047/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVILTA** – OBJETO: Fica modificada a Ata de Registro de Preços para alterar os preços unitários dos itens, conforme segue: **Item 1** – Concreto Asfáltico Usinado à Quente (CBUQ) Faixa 4, (para entrega) de R\$ 439,99/t para R\$ 410,00/t, e **Item 2** – Concreto Asfáltico Usinado à Quente (CBUQ) Faixa 5, (para entrega) de R\$ 445,00/t para R\$ 420,00/t. – ASS: 4/11/19 Prefeito.

Termo de Modificação nº 2.491/19 ao Contrato nº 4.550/16 – Concorrência nº 002/16 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA** – OBJETO: Fica suprimido o valor de R\$ 1.314.393,75 do valor que corresponde aproximadamente a 25% do valor inicial contratado, tendo em vista a construção da Creche Tipo 2, na Avenida Nove de Julho – Parque Paraíso, ter sido cancelada. – ASS: 5/11/19 Prefeito.

Termo de Modificação nº 2.492/19 ao Contrato nº 4.987/19 – Pregão nº 053/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFÁLTOS E ENGENHARIA LTDA** – OBJETO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, altera o valor unitário do item: Emulsão Asfáltica Catiônica RM - 1C, de **R\$ 2.775,00/t para R\$ 2.836,05/t**. – ASS: 13/11/19 Prefeito.

Termo de Modificação nº 2.493/19 ao Contrato nº 4.761/17 – Pregão nº 042/17 –

LEIS

LEI Nº 2.757 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

(Projeto de Lei nº 1.378/19 de autoria do vereador presidente Marcio Roberto)

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL PROMULGA, NOS TERMOS DO § 2º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA O DIA DE ORAÇÃO PELAS AUTORIDADES DA NAÇÃO”

Art. 1º - Fica instituído o “Dia de Oração pelas Autoridades da Nação”.

Art. 2º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Itapeçerica da Serra o “Dia de Oração pelas Autoridades da Nação”, a ser celebrado na terceira segunda-feira de cada mês.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAPECERICA DA SERRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2019

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE

DECRETOS

DECRETO Nº 2.831, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO PARA ADERIR AO PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, AJUIZADOS OU NÃO, COMPREENDIDO NO § 1º, ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.738, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das prerrogativas e atribuições que lhe foram outorgadas pela Constituição da República Federativa do Brasil, conjugada com a Lei Orgânica do Município de Itapeçerica da Serra, e,

Considerando que a Administração Pública exerce **múnus** público, devendo agir com diligência, pautando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o privado, visando à efetivação do bem comum;

Considerando a demanda de munícipes interessados no parcelamento de seus débitos fiscais junto ao Município, conforme citado pela Secretaria Municipal de Finanças;

Considerando que o § 1º, do art. 6º da Lei Municipal 2.738/2019, estabeleceu o período de 21 de outubro de 2019 a 13 de dezembro de 2019 para a adesão da Anistia; e

Considerando que o mesmo parágrafo prevê a possibilidade de prorrogação por ato do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 20 de dezembro de 2019 o vencimento para aderir ao parcelamento de débitos fiscais, ajuizados ou não, compreendido no § 1º, do art. 6º da Lei Municipal nº 2.738, de 11 de outubro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 6 de dezembro de 2019

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

MELISSA HEE TERRA DO AMARAL
Secretária Municipal de Assuntos Jurídico

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000543 à Davita Serviços de Nefrologia Jardim Itapeçerica Ltda. (CNPJ: 08.117.873/0001-90) em 08/11/2019. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000547 à Hospital Santa Mônica Ltda. (CNPJ: 49.667.108/0001-21) em 02/12/2019. Defesa Indeferida em 27/11/2019 - Referente Protocolo: 21834/2019 ao Auto de Infração Série AD nº 711 à Fernando Branco Sapede (CPF: 091.989.018-00 (Hospital Psiquiátrico Nova Luz Eireli - EPP (Nome Fantasia: Clínica Nova Luz))). Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial Cautelar do Estabelecimento para Novos Abrigamentos e Devolução dos Atuais Internos e Regularização do Estabelecimento Série AF nº 421 à Fernando Branco Sapede (CPF: 091.989.018-00 (Hospital Psiquiátrico Nova Luz Eireli - EPP (Nome Fantasia: Clínica Nova Luz))) em 02/12/2019. Auto de Infração Série AD nº 717 à Drogaria São Paulo S.A. (CNPJ: 61.412.110/0780-06) em 03/12/2019. Defesa Indeferida em 04/12/2019 - Referente ao Auto de Infração

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Série AD nº 709 e Termo de Inutilização de Produtos Químicos Vencidos Série TRM nº 000542 à Serviço Funerário da Serra Ltda. (Nome Fantasia: Funerária Mandu (CNPJ: 65.788.457/0001-58)). Deferimento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.018-2019 à Cintia Braga - ME (Nome Fantasia: Escola Kaeru CNPJ: 28.300.749/0001-73 (Educação Infantil - Creche))) em 02/12/2019 Responsável Técnico pelo Projeto: Marco Aurélio Gouveira da Silva (CREA/SP nº 5069842324). Deferimento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.019-2019 à Poly-Vac S/A Indústria e Comércio de Embalagens (Nome Fantasia: Poly-Vac S/A Indústria e Comércio de Embalagens (CNPJ: 43.655.612/0002-06 (Fabricação de embalagens de material plástico))) em 04/12/2019 Responsável Técnico pelo Projeto: Marcelo Rodrigues da Motta (CAU/SP nº A7621-0). Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS Nº 352220807-471-000005-1-5 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns) à Ivo Vitorio Lazarin - ME (CNPJ Nº 50.518.422/0001-21) em 03/12/2019. Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS Nº 352220806-960-000018-1-3 (Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza) à Rebert Luiz da Costa Carvalho 36987421870 (CNPJ Nº 20.696.398/0001-50) em 03/12/2019. Licenças Deferidas/Nº CEVS: à Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda. (Nome Fantasia: Boehringer Ingelheim do Brasil – Solução Alternativa – Poço 4) nº 352220806-360-000034-1-7 (Captação, tratamento e distribuição de água) em 29/11/2019 Responsável Técnico: Thais de Melo Barsanti (CREA/SP nº 5062738249); à Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda. (Nome Fantasia: Boehringer Ingelheim do Brasil – Solução Alternativa – Poço 5) nº 352220806-360-000035-1-4 (Captação, tratamento e distribuição de água) em 29/11/2019 Responsável Técnico: Thais de Melo Barsanti (CREA/SP nº 5062738249); à Lepar Indústria de Alimentos Ltda – EPP (Nome Fantasia: Lepar Indústria de Alimentos) nº 352220806-360-000033-1-0 (Captação, tratamento e distribuição de água) em 29/11/2019 Responsável Técnico: Everton dos Santos Lima (CRQ/SP nº 044105510); à Café Barbon Eireli – EPP (Nome Fantasia: Café Barbon) nº 352220806-561-000115-1-7 (Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 29/11/2019; à Contos da Vovó Confeitaria Ltda. – ME (Nome Fantasia: Contos da Vovó Dalvinha) nº 352220806-472-000124-1-6 (Padaria e confeitaria com predominância de revenda) em 28/11/2019; à Carrefour Comércio e Indústria Ltda. (Nome Fantasia: Carrefour) nº 352220806-471-000084-1-9 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns) em 03/12/2019; à Alexandre Soares de Almeida (Nome Fantasia: Alexandre Soares de Almeida – Consultório Odontológico) nº 352220806-863-000091-1-3 (Consultório Odontológico Tipo I) em 04/12/2019 Responsável Técnico: Alexandre Soares de Almeida (CRO/SP nº 53.687); à Alexandre Soares de Almeida (Nome Fantasia: Alexandre Soares de Almeida – Consultório Odontológico) nº 352220806-863-000092-1-0 (Equipamento de Raios X Odontológico) em 04/12/2019 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Alexandre Soares de Almeida (CRO/SP nº 53.687); à Centro de Recuperação Vencer (Nome Fantasia: Comunidade Terapêutica Vencer) nº 352220806-872-000015-1-1 (Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificada anteriormente) em 03/12/2019 Responsável Técnico: Simone Almeida da Silva (CRP/SP nº 125.514).

EDITAIS

Edital Nº 088 /2019

Chamamento Público Nº 006/2019 – SIDS RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 086/2019 – DCI

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA pelo presente instrumento, o Subitem 4.5 do Edital nº 086/2019 – DCI, Chamamento Público Nº 006/2019 – SIDS, conforme segue:

Onde se lê:

A descrição do projeto (anexos I, II e III) e os respectivos documentos previstos no item 4.1 deste edital, deverão ser entregues em cópia física Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapeçerica da Serra – CMDCA Lei Municipal - nº. 651 de 21.06.1991 devidamente identificada e assinada pelo responsável legal pela Organização da Sociedade Civil e Programa Governamental em duas vias, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra, direcionados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), localizada na Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-040, das 8 às 16h30min, no período de 13 de novembro de 2019 a 12 de dezembro de 2019.

Leia-se:

A descrição do projeto (anexos I, II e III) e os respectivos documentos previstos no item 4.1 deste edital, deverão ser entregues em cópia física Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapeçerica da Serra – CMDCA Lei Municipal - nº. 651 de 21.06.1991 devidamente identificada e assinada pelo responsável legal pela Organização da Sociedade Civil e Programa Governamental em duas vias, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra, direcionados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), localizada na Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-040, das 8 às 16h30min, no período de 21 de novembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019.

Itapeçerica da Serra, 09 de dezembro de 2019

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

JULIANA OLIVEIRA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

APROVAÇÕES

PROCESSOS APROVADOS DE 01/11/2019 A 30/11/2019

Nº	PROT.	ENTR.	PROC.	ALV.	ÁREA	NOME	BAIRRO	L.	Q.	LOGRADO.	TÉCNICO	CREA/CAU	ART/RRT	TIPO	D.EXP.
1	41861/19	26/08/19	*****	1453/19 - GTLA	1.284,00m ²	Bioghen Suplemntos Nutricionais Ltda	Jardim Itapecerica			Rua Julio Prestes de Albuquerque, nº 212	Engº Geraldo Grassmann	CREA 0601215524	ART 28027230190076787	Licença Prévia Municipal de Instalação e Operação	13 de Novembro de 2019
2	26323/19	23/05/19	077/05	1444/19 - GTLA	363,28m ²	Franklin E de Sousa e Renata da Conceição Oliveira Sousa	Delfim Verde	37	06	Rua Domington, nº 195	Engº Douglas Luis Guimarães	CREA 5070083910	ART 28027230190438218	Alvará Municipal de Substituição de Aprovação de Cosnt Residencial Unifamiliar	12 de Novembro de 2019
3	26323/19	23/05/19	077/05	1445/19 - GTLA	363,28m ²	Franklin E de Sousa e Renata da Conceição Oliveira Sousa	Delfim Verde	37	06	Rua Domington, nº 195	Engº Douglas Luis Guimarães	CREA 5070083910	ART 28027230190438218	Certificado de Conclusão de Obra	12 de Novembro de 2019
4	10707/19	07/03/19	108/08	1427/19 - GTLA	535,26m ²	Geraldino Alvarenga e Carmen Martins Alvarenga	Olaria	Pt 03	07	Alameda dos Manacás e Viela 04, nº 220	Engº Armando H. Yamasaki	CREA 601419525	ART 28027230190787627	Alvará Municipal de Substituição de Aprovação de Const Residencial Unifamiliar	07 de Novembro de 2019
5	10707/19	07/03/19	108/08	1428/19 - GTLA	535,26m ²	Geraldino Alvarenga e Carmen Martins Alvarenga	Olaria	Pt 03	07	Alameda dos Manacás e Viela 04, nº 220	Engº Armando H. Yamasaki	CREA 601419525	ART 28027230190787627	Certificado de Conclusão de Obra	07 de Novembro de 2019
6	46475/19	20/09/19	*****	1425/19 - GTLA	Até 1.000,00m ³	Arnaldo Ferreira Messine	Jardim Santa Izabel	05-A	F	Rua Antonio Pedro, nº 392	*****	*****	*****	Autorização Municipal para Movimentação de Terra de Pequeno Porte	07 de Novembro de 2019
7	47883/19	30/09/19	*****	1392/19 - GTLA	7.888,23m ²	Eburneo & Monteiro Comercial Ltda	Jardim Itapecerica			Rodovia Regis Bittencourt - KM 286	*****	*****	*****	Licença Municipal de Operação - LO	04 de Novembro de 2019
8	12431/18	16/03/18	26/18	1434/19 - GTLA	254,75m ²	Djalma Andrade Sobral e Marineide Moreira Sobral	Jaceguava	3	C	Rua México, nº 740	Engº Fabio Somolani Corsini	CREA 5061856903-SP	ART 28027230180162282	Alvará Municipal de Regularização Residencial Unifamiliar - Lei 1636/05	07 de Novembro de 2019
9	60479/18	20/12/18	163/18	1456/19 - GTLA	168,40m ²	José P Florêncio e Maria Aparecida Loiola Florêncio	Parque Paraíso	898	27	Rua Buenos Aires, nº 232	Arqº Cleudio J. P. Bueno	CAU A5354-6	RRT 7610493	Alvará Municipal de Regularização Resid Unifamiliar - Lei 1636/05	14 de Novembro de 2019
10	41378/19	22/08/19	94/19	1393/19 - GTLA	174,21m ²	João B Rodrigues Pereira e Marise Dalessandro Pereira	Lagoa	Pt. G 4		Estr Benedito Pereira Rodrigues, nº 2.211	Arqº Tiago Dalessandro Pereira	CAU A40224-9	RRT 0000008270215	Alvará Municipal de Aprovação de Const Residencial Unifamiliar	04 de Novembro de 2019
11	48827/19	04/10/19	*****	1451/19 - GTLA	5.393,18m ³	FAHA Administração e Participação Ltda	Potuverá			Rodovia Regis Bittencourt - Antigo KM 37.800	Engº Eduardo Ferreira de Souza	CREA 0601485100	ART 28027230190824267	Autorização Municipal para Movimentação de Terra	14 de Novembro de 2019
12	19185/19	15/04/19	324/07	1387/19 - GTLA	193,75m ²	Sergio R Felipe dos Santos, Lucia G Santos e Igor G F dos Santos	São Marcos			Rua Herculano Faria Caldeira Filho, nº 425	Engº Douglas Luis Guimarães	CREA 5070083910-SP	ART 28027230190829213	Alvará Municipal de Substituição de Aprovação de Const Residencial	04 de Novembro de 2019
13	19185/19	15/04/19	324/07	1388/19 - GTLA	193,75m ²	Sergio R Felipe dos Santos, Lucia G Santos e Igor G F dos Santos	São Marcos			Rua Herculano Faria Caldeira Filho, nº 425	Engº Douglas Luis Guimarães	CREA 5070083910-SP	ART 28027230190829213	Certificado de Conclusão de Obra	04 de Novembro de 2019
14	52518/19	29/10/19	*****	1389/19 - GTLA	Até 1.000,00m ³	Manuel da Cruz Henrique	Olaria			Rodovia Armando Salles, nº 2.297	*****	*****	*****	Autorização Municipal para Movimento de Terra de Pequeno Porte	04 de Novembro de 2019
15	51121/19	21/10/19	25/19	1441/19 - GTLA	4.638,80m ²	FNN Empreendimentos Imobiliários Ltda	Santa Maria	Ch. 2,3 e 4	48	Estrada das Piuvas	Engº Valderci Malagosini Machado	CREA 5060354063	ART 28027230191364958	Alvará Municipal de Substituição de Aprovação de Fracionamento de Área	11 de Novembro de 2019
16	40468/19	16/08/19	159/15	1499/19 - GTLA	279,75m ²	Marcos da Silva Oliveira e Kelly Cristina B de S Oliveira	Montesano	42	02	Rua Claudinete Pereira Belchior nº 156	Engº Luciano Thompson Ré	CREA 5060851194	ART 28027230190945870	Alvará Municipal de Substituição de Aprovação de Const Comercial	25 de Novembro de 2019
17	40468/19	16/08/19	159/15	1501/19 - GTLA	279,75m ²	Marcos da Silva Oliveira e Kelly Cristina B de S Oliveira	Montesano	42	02	Rua Claudinete Pereira Belchior nº 156	Engº Luciano Thompson Ré	CREA 5060851194	ART 28027230190945870	Certificado de Conclusão de Obra	25 de Novembro de 2019
18	8225/19	20/02/19	295/10	1470/19 - GTLA	945,35m ²	ITA-SMART Assessoria e Administração Eireli	Marilu	8,9 e 10	1	Avenida Delfim Verde, nº 162	Engº Claudio Silvestre Rodrigues	CREA 0600940363	ART 28027230190245214	Alvará Municipal de Substituição de Aprovação de Const Residencial	19 de Novembro de 2019
19	8225/19	20/02/19	295/10	1473/19 - GTLA	945,35m ²	ITA-SMART Assessoria e Administração Eireli	Marilu	8,9 e 10	1	Avenida Delfim Verde, nº 162	Engº Claudio Silvestre Rodrigues	CREA 0600940363	ART 28027230190245214	Certificado de Conclusão de Obra	19 de Novembro de 2019
20	51125/19	21/10/19	26/19	1440/19 - GTLA	3.876,50m ²	FNN Empreendimentos Imobiliários Ltda	Cinira	5D, 6A e 6B	02	Rua Barretos	Engº Valderci Malagosini Machado	CREA 5060354063	ART 28027230191347834	Alvará Municipal de Substituição de Aprovação de Fracionamento de Área	11 de Novembro de 2019
21	37551/19	01/08/19	096/16	1448/19 - GTLA	401,48m ²	Marcelo Pereira da Silva	Adeinha	05	D	Rua Los Angeles	Arqº Lacir Ferreira Balduino	CAU A14599-8	RRT 475429	Alvará Municipal de Renovação de Aprovação de Const Residencial	19 de Novembro de 2019
22	52133/19	25/10/19	048/17	1439/19 - GTLA	337,18m ²	Odislei M Santana e Elisangela Rod Santana	Lagoa/Tupy			Estrada João Rodrigues de Moraes, nº 1.037	Arqº Sergio Gazal	CAU A83186-7	RRT 0000006217422 e 0000005329589	Alvará Municipal de Renovação de Aprovação de Refor Residencial com Acrés Área	11 de Novembro de 2019
23	51754/19	23/10/19	155/19	1379/19 - GTLA	63.035,8579 m ²	Jardins da Serra Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	Quinze de Novembro	32		Rua 03 e Avenida 15 de Novembro	Engº Wellington P da Rocha	CREA 506182546-2	ART 28027230191383852	Alvará Municipal de Substituição de Aprovação de Unificação Áreas	01 de Novembro de 2019
24	30944/18	04/07/18	077/18	1478/19 - GTLA	584,00m ²	Viviane Matheus Pires Maragni e Fabricio Guidoni Maragni	Parque Paraíso	2895	106	Rua dos Espanhois, nº 33 e Rua José Rufino Filho	Arqº Hernando H Laguna Melazzini	CAU A109849-7	RRT 006445787	Alvará Municipal de Aprovação de Const Residencial Multifamiliar	19 de Novembro de 2019
25	16516/19	03/04/19	146/04	1495/19 - GTLA	39,40m ²	Antonio Rodrigues do Amaral e Outros	Centro			Praça João Ferreira Domingues, nº 35	Arqº Cromwel Max Rodrigues	CREA 5061519019	ART 822020030053861-9	Alvará Municipal de Renovação de Aprov de Const Resid Unifamiliar	25 de Novembro de 2019
26	16516/19	03/04/19	146/04	1496/19 - GTLA	39,40m ²	Antonio Rodrigues do Amaral e Outros	Centro			Praça João Ferreira Domingues	Arqº Cromwel Max Rodrigues	CREA 5061519019	ART 822020030053861-9	Certificado de Conclusão de Obra	25 de Novembro de 2019
27	21002/18	04/05/18	238/14	1452/19 - GTLA	239,39m ²	Luiz R Pavan Junior e Nacha Siedler Pavan	Delfim Verde	06	17	Rua Adelaide, nº 88	Arqª Bianca Bardusco	CAU A43206-7	RRT 002723430	Alvará Municipal de Regularização Residencial Unifamiliar - Lei 636/90	19 de Novembro de 2019

APROVAÇÕES

28	45079/19	12/09/19	*****	1500/19 - GTLA	20.174,86m ²	EMCCAMP Empreendimentos Itapecerica da Serra SPE Ltda	Santa Julia			Rua Solimões, nº 1.364, Parte da Gleba A	Engº Andre Nogueira M Del Nero	CREA 140570468-3	ART 28027230172810881	Aurorização Municipal para Movimentação de Terra	25 de Novembro de 2019
29	13603/14	02/10/14	169/14	1362/19 - GTLA	1.288,80m ²	Auto Peças J.R. Chuvisco Ltda - EPP	Embu Mirim	19	A	Avenida 15 de Novembro, nº 1.910	Engº Pierantonio N Vitelleschi Lessio	CREA 601088761-SP	ART 28027230180669780 Retificadora à 28027230180238175	Alvará Municipal de Regularização Comercial - Lei 636/90	04 de Novembro de 2019
30	42162/18	04/09/18	*****	1408/19 - GTLA	216,00m ²	Eduardo Santos Oliveira	Embu Mirim e Branca Flor			Rua Azaleia e Rua Jasmin	*****	*****	*****	Alvará Municipal de Alinhamento Frontal	05 de Novembro de 2019
31	2612/19	22/01/19	15/14	1414/19 - GTLA	605,39m ²	MEGA Distribuidora de Bens S/S Ltda	Centro			Av Eduardo Roberto Daher, nº 59	Engº Célio Fernandes Filho	CREA 5061347410	ART 92221220140148881	Autorização Municipal para Adaptação (em Referência ao Alvará nº 513/15)	06 de Novembro de 2019
32	44107/19	06/09/19	*****	1370/19 - GTLA	*****	Extração de Areia Ressaca Ltda	Ressaca			Porto Ressaca (Est da Ressaca com Ribeirão Ressaquinha)	*****	*****	*****	Licença Municipal - Renovação de Licença Específica	01 de Novembro de 2019
33	44105/19	06/09/19	*****	1366/19 - GTLA	*****	Estração de Areia Ressaca Ltda	Ressaca			Porto Ressaca (Est da Ressaca com Ribeirão Ressaquinha)	*****	*****	*****	Licença Municipal - Renovação de Licença Específica	01 de Novembro de 2019
34	23232/18	16/05/18	058/18	1416/19 - GTLA	2.500,00m ²	Dulcineia Tonndorf dos Santos, José C Rocha e Outros	Mombaça			Rua Solimões	Arqª Cristina Tonndorf	CAU A85426-3	RRT 7275754	Alvará Municipal de Substituição de Aprovação de Desdobro de Lote	06 de Novembro de 2019
35	14519/19	26/03/19	009/19	1446/19 - GTLA	677,73m ²	José Miguel da Silva e Lucia Maloste da Silva	Parque Paraíso	3182	117	Av José J dos Santos, Rua Givaldo M da Silva e Avenida Orlanda Belloso	Téc Pedro Pisaneschi	CREA 0640337210	ART 28027230180954462	Alvará Municipal de Aprovação de Desdobro de Lote	12 de Novembro de 2018
36	46186/19	19/09/19	166/19	1515/19 - GTLA	286,22m ²	Adão Feitosa Saraiva e Cleide D Saraiva	Parque Paraíso	182	4	Rua Bahia, nº 350	Arqº Hernando H. Laguna Melazzini	CAU A109849-7	RRT 8455242	Alvará Municipal de Regularização Residencial Unifamiliar - Lei 636/90	28 de Novembro de 2019

Itapecerica da Serra, 02 de Dezembro de 2019.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

CLAUDIO SILVESTRE JUNIOR
Secretário - SPMA

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 396/2019-SE

Prezada Senhora,

Assunto: Requerimento de Qualificação de Entidade Sem Fins Lucrativos como Organização Social

Em atendimento à solicitação de Qualificação em epígrafe, informamos o quanto segue:

Com fulcro no r. despacho da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais na Área da Educação, datado de 02 de Dezembro de 2019, cientificamos Vossa Senhoria que o pedido em nome do INSTITUTO BRASIL ARTE MÍDIA E EDUCAÇÃO - IBAME foi **INDEFERIDO**, por não atender ao disposto no art. 1º os incisos 4º e 5º do Decreto 2369/2014.

Devendo apresentar no prazo de 10 dias, a partir do recebimento desse, complementação dos documentos exigidos.

Itapecerica da Serra, 05 de Dezembro de 2019.

Soráia Regina Ribeiro
Secretária de Educação

Claudia Cristina Lissoni da Silva
Secretária de Educação

Ilma. Sra.,
MELISSA LARA ESTEVES PIRES
Diretora Administrativa e Financeira
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Ofício Nº 397/2019-SE

Prezado Senhor,

Assunto: Requerimento de Qualificação de Entidade Sem Fins Lucrativos como Organização Social

Em atendimento à solicitação de Qualificação em epígrafe, informamos o quanto segue:

Com fulcro no r. despacho da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais na Área da Educação, datado de 02 de Dezembro de 2019, cientificamos Vossa Senhoria que o pedido em nome do INSTITUTO BRASIL ARTE MÍDIA E EDUCAÇÃO - IBAME foi **INDEFERIDO**, por não atender ao disposto no art. 1º os incisos 4º e 5º do Decreto 2369/2014 e também por haver divergências entre os objetivos/atividades descritos no ESTATUTO e no comprovante do CNPJ do INSTITUTO.

Devendo apresentar no prazo de 10 dias, a partir do recebimento desse, complementação dos documentos exigidos.

Itapecerica da Serra, 05 de Dezembro de 2019.

Soráia Regina Ribeiro
Secretária de Educação

Claudia Cristina Lissoni da Silva
Presidente da Coquali

Ilmo. Sr.,
CARLOS ROBERTO MEIRA
Presidente do Instituto
INSTITUTO BRASIL ARTE MÍDIA E EDUCAÇÃO - IBAME



Itapecerica agora tem Ouvidoria

RECLAMAÇÕES, CRÍTICAS E SUGESTÕES: **4668-9333**
4668-9443